



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 081/2015

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 052/2015

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ / 2015.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 081/2015

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 052/2015

Tipo: Menor Preço por Item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 24/06/2015 a partir das 9hs00min

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 24/06/2015 às 9hs30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 081/2015
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 052/2015
Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	7
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	17
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	18
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	18
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	20
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	21
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I.....	24
ANEXO II.....	47
ANEXO III.....	48
ANEXO IV.....	49
ANEXO V.....	50
ANEXO VI.....	51
ANEXO VII.....	52
ANEXO VIII.....	65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 081/2015

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 052/2015

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 796 de 24/04/2015, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 081/2015**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 052/2015**, do **Tipo Menor Preço por Item**, sendo que a disputa para os itens 01 a 43, se destinam exclusivamente à participação de **MEI, ME ou EPP**, conforme preceitos da **Lei Municipal n° 3.222/2011** e disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Municipal n° 2454, de 06 de fevereiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Sr. Sávio Felix de Araújo auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 796 de 24/04/2015.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o Registro de Preços para futuras aquisição dos bens relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelas Secretarias relacionadas no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado "Credenciamento", cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: de 9hs00min às 9hs30min do dia **24/06/2015**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **que ficarão retidos para compor o processo licitatório**:

6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

**“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, rasureas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- 8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo unitário estipulado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 8.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.7. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
 - 8.7.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.11. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.12. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.13. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.14. O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2. *Qualificação Econômico-Financeira*

9.2.1. Certidão negativa de **PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Solicitar a certidão com as informações destacadas acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

9.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.7. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.9. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.11. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se a licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei, ou ainda autenticados pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

10.2.8. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.

10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a Equipe de Apoio, havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.

f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.10.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.5. **Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP.**

10.5.1. **Os itens 01 a 43 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.**

10.5.1.1. O artigo 36 da citada Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

10.5.1.1.1. § 1º o disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5.1.1.2. § 2º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

10.5.1.1.3. § 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

10.5.1.1.4. § 4º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.5.1.2. Conforme o artigo 37 da mesma Lei Municipal, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

10.5.1.2.1. I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

10.5.1.2.2. II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

10.5.1.2.3. III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.5.1.2.4. IV - a soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

10.5.1.2.5. V - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10.5.2. Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições acima, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

13.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Capítulo VIII Artigo 21 Parágrafo 4º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013.

13.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.4. De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4.2. Em consonância com o artigo 10, do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.4.2.1. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

13.4.2.2. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

13.4.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4.2.4. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto 2454/2013.

13.4.2.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.4.2.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto- Termo de Referência, deste Edital.

13.7. O Município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2015, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
772	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00
774	02.07.02.12.361.0014.2042.4.4.90.52.00
786	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00
789	02.07.02.12.365.0014.2047.4.4.90.52.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2015 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos, acompanhada de relatório emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

14.3. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da Ata de Registro de Preços (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.1.8. Anexo VIII – Minuta Contrato

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 09 de junho de 2015.

**Sávio Felix de Araújo
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 081/2015
Pregão Presencial RP nº 052/2015
Vigência: 12 (doze) meses
Tipo: Menor Preço por Item

1 – DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1.2. DA ESTIMATIVA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

*Conforme disposições do item 10.5 deste Edital, os itens 01 a 43, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições do item 10.5 do edital, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO MÁXIMO DO ITEM (R\$)
*01	25	KIT	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS: kit com 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono), sendo elas gravadas e perfuradas com 12 cadarços de poliéster coloridos. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Material: M.D.F medidas aproximadas 0,09x0,2x0,2cm - 1,20kg. Embalagem caixa de madeira.	162,30
*02	25	KIT	ALINHAVOS NUMERAIS: Kit com 10 bases medindo aproximadamente 10 x 15 cm, serigrafada numerais de 0 a 9, mais 10 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), que alinham os numerais. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F. Medidas aproximadas 0,06x0,1x0,15cm - 0,42kg. Embalagem plástica.	47,12
*03	25	KIT	ALINHAVOS VOGAIS: Kit com 5 bases perfuradas medindo aproximadamente 10 x 15 cm. Sendo 1 jogo de	27,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			vogais serigrafadas, mais 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo 70 cm), que alinham as vogais. Produto com certificação do INMETRO. Material:M.D.F. Embalagem: medidas aproximadas 0,04x0,1x0,15cm - 0,22kg. Embalagem plástica.	
*04	20	UN	ANDADORES: Caminhador didático. Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, com peças de encaixe e abertura da boca do animal hipopótamo. Medindo aproximadamente: 51 x 34 x 43cm e com peso aproximado de 1,050kg. Indicado para crianças a partir de 10 meses. Acondicionado em embalagem tipo caixa. O andador possui blocos didáticos, espaço para guardá-los e abre a boca para encaixar as peças. Indicado para crianças a partir de 10 meses.	112,96
*05	25	UN	AVENTAL CONTANDO HISTORIA 1: Avental usado como cenário para ilustrar histórias; medindo aproximadamente 72 x 57cm, em feltro, com fantoches móveis. Possui o cenário da Arca de Noé e do mar. Personagens: Noé e bichos, macho e fêmea: 02 girafas, 02 elefantes, 02 zebras, 02 onças e 02 jacarés. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas aproximadas da Embalagem: 72 x 57cm.	101,94
*06	25	UN	AVENTAL CONTANDO HISTORIA 2: Avental usado como cenário para ilustrar histórias; medindo aproximadamente 72 x 57cm, em feltro, com fantoches móveis. Possui o cenário da casa e do castelo. Personagens: Os sete anões, Branca de Neve, Bruxa, Príncipe e o Caçador. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas aproximadas da Embalagem: 72 x 57cm.	102,44
*07	25	UN	AVENTAL CONTANDO HISTORIA 3: Avental usado como cenário para ilustrar histórias; medindo aproximadamente 72 x 57cm, em feltro, com fantoches móveis. Possui o cenário da casa e da floresta. Personagens: Chapeuzinho Vermelho, vovó, lenhador e lobo mau. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas aproximadas da Embalagem: 72 x 57cm.	102,19
*08	25	UN	AVENTAL CONTANDO HISTORIA 4: Avental usado como cenário para ilustrar histórias; medindo aproximadamente 72 x 57cm, em feltro, com fantoches móveis. Possui o cenário da casa, do pé de feijão e do castelo. Personagens: Mãe de João, João, a mulher, o gigante, vaca, sacos de dinheiro, galinha e a Harpa de Ouro. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas aproximadas da Embalagem: 72 x 57cm.	102,19
*09	20	KIT	BALANCA E CESTA DE COMPRAS: Conjunto de Brinquedo confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade, colorido. Acompanha diversos acessórios como: caixa registradora e balança, cesta de compra, caixinhas de produtos, frutas e legumes. Medindo aproximadamente 28x30x28xm. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	35,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*10	45	UN	BALDINHO DE PRAIA EM PLÁSTICO COLORIDO: Baldinho de praia em plástico colorido medindo aproximadamente 14,8x 17,5x17,5 cm. Composto por: balde, peneira, pá rastelo e duas formas de plástico colorida.	25,16
*11	240	UN	BAMBOLE: aro confeccionado em plástico reforçado e resistente, colorido; 60 cm de diâmetro; medindo aproximadamente 60 cm de diâmetro	11,46
*12	25	UN	BANDINHA RÍTMICA 34 INSTRUMENTO: composta por: 02 Reco reco, 02 Black Black, 02 Castanhola com cabo, 02 Platinela, 02 Clave de rumba, 01 Congue de coco, 01 Triângulo 20 cm, 2 Chocalho, 02 Flauta, 02 Campanela, 02 Pandeiro 20 cm com pele, 02 Pandeiro pastoril 20 cm, 01 Tambor 20 cm, 01 Surdinho Mor, 01 Surdinho Gigante, 01 Afoxé, 01 Maracá, 01 Agogô, 02 Caxixi, 01 Prato 20 cm, 02 Sinos, 01 Ganzá. Dimensões aproximadas da Embalagem: 40 x 35 x 28 cm. Peso aproximado do produto: 3,6 Kg. Composição / Material: Madeira, alumínio, pele, coco. Quantidade de Instrumentos: 34 Instrumentos.	583,66
*13	160	UN	BICHINHOS DE VINIL: figuras variadas de bichinhos; com medidas aproximadas entre 7 a 10 cm; cores alegres; material atóxico; vinil macio.	3,49
*14	40	CJ	BLOCOS LÓGICOS 48 PECAS: Conjunto de pequenas peças geométricas divididas em quadrados, retângulos, triângulos e círculos; confeccionado em madeira, contendo 48 peças em 03 cores diferentes (amarelo, azul e vermelho), medindo aproximadamente menor 20x40x0,6mm e maior 70x70x18mm. Acondicionado em caixa de madeira.	67,26
*15	15	UN	BOLA COM ALVO: Painel com estrutura em papelão, revestido com tecido colorido, tipo feltro e pluminha, enchimento em espuma, com 2 bolinhas coloridas com velcro. Arremesso de bolinhas visando acertar o alvo Recomendado para crianças a partir de 3 anos. Dimensões aproximadas: 39x39x2 cm. Aprovado pelo INMETRO.	60,46
*16	45	UN	BOLA DE BORRACHA: n.º 04, com válvula, material flexível e leve; diversas cores; diâmetro aproximado de 7 cm	6,90
*17	45	UN	BOLA DE BORRACHA: n.º 08, com válvula, material flexível e leve; diversas cores. ; diâmetro aproximado de 13,5	15,23
*18	45	UN	BOLA DE BORRACHA: n.º 12, com válvula, material flexível e leve; diversas cores. diâmetro aproximado de 18,5 cm	26,90
*19	15	UN	BOLA DE ESPUMA: bola medindo aproximadamente 14 cm de diâmetro, com guizo, revestida em tecido colorido. Embalagem plástica.	33,99
*20	6	KIT	BOLICHE DE PANO: Kit de Boliche formado por 6 pinos e 2 bolas em diversas cores; com peças confeccionadas em tecido	95,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			de algodão antialérgico; com enchimento de manta acrílica, antialérgica e lavável. As peças deverão ser costuradas. Dimensões aproximadas: altura máxima dos pinos é 25 cm e diâmetro da bola é de 10 cm. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	
*21	1.000	UN	BOLINHAS COLORIDAS: Bolinhas Coloridas para piscina de bolinha; bolinhas de plástico de boa qualidade; produzidas em material de alto brilho e resistência; atóxicas e com certificado de qualidade o INMETRO.	0,39
*22	20	UN	BONECA BEBE BRANCA: Boneca com cabeça, mãos e pés em vinil atóxico na cor BRANCA, corpo em tecido com enchimento em fibra sintética e cheirinho gostoso, macacão em tecido colorido. Acompanha acessórios em plástico resistente coloridos: tiara, peniquinho, chupeta com prendedor e mamadeira. Medidas aproximadas: 43x24x11cm(A x L x C). Acondicionada em caixa de papelão. Produto com certificação do INMETRO. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	79,93
*23	20	UN	BONECA BEBE NEGRA: Boneca com cabeça, mãos e pés em vinil atóxico na cor NEGRA, corpo em tecido com enchimento em fibra sintética e cheirinho gostoso, macacão em tecido colorido. Acompanha acessórios em plástico resistente coloridos: tiara, peniquinho, chupeta com prendedor e mamadeira. Medidas aproximadas: 43x24x11cm(A x L x C). Acondicionada em caixa de papelão. Produto com certificação do INMETRO. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	65,93
*24	20	UN	BONECA DE PANO: Boneca medindo aproximadamente 40 cm de altura, confeccionada em tecido 100% algodão, rosto pintado à mão, enchimento de plumante, vestimentas removíveis, com detalhes em tecidos lisos e estampados.	65,66
*25	10	UN	BONECO BATATA: Boneco infantil com o corpo em formato de batata. Composto por 1 maleta de peças, aproximadamente 35 peças com diferentes expressões que podem ser encaixadas ao longo do corpo; com braço, nariz, sapatos, dentes, bigode, orelha, chapéu, olhos, óculos, língua, corpo de batata. Material plástico. Embalagem plástica. Recomendado para maiores de 2 anos.	126,59
*26	20	UN	BRINQUEDO BEBE APOIO: módulo destinado ao apoio e equilíbrio do bebê, com fundo onde o bebê senta; proteção de espuma de alta densidade; revestido em tecido impermeável; produto multicolorido; dimensões aproximadas de 0,50 comprimento x 0,45 largura.	148,26
*27	40	UN	BRINQUEDO DEITA BEBE Material confeccionado em espuma revestido e bagum impermeável e colorido; com costura resistente. Formato circular tipo uma rosca. Dimensões aproximadas (CxLxA): 60 x 60 x	128,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			10cm.	
*28	15	KIT	CAIXA DE FERRAMENTAS INFANTIL: Brinquedo de aprendizagem composto por uma maleta e ferramentas: alicate, conjunto de chaves, martelo, porcas, parafusos e pregos. Material Plástico. Dimensões aproximadas: Altura 23cm x Largura 17,5cm x Comprimento 30cm. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	73,59
*29	20	UN	CALÇA SENSORIAL: calça confeccionada em bagun colorido e espuma em flocos. Possui costura reforçada e zíper na parte superior. Medida aproximada 80cm de altura.	162,86
*30	100	UN	CAMINHA INFANTIL EM PLASTICO: Cama produzida em plástico rotomoldável, em forma única, de alta resistência e excelente qualidade, acabamento e durabilidade. Acompanha suporte para não ficar diretamente no chão. Higienizável e antitérmica. Pode ser empilhada uma sobre a outra. Dimensões aproximadas: 138x60x22,5cm. Estrado de madeira. Recomendado para crianças de 1 a 6 anos. Cores diversas (azul, vermelho, verde, amarelo).	411,66
*31	20	UN	CARACOL DIDÁTICO: Brinquedo didático em formato de caracol composto com seis bloquinhos coloridos de encaixar, em formato de desenhos geométricos. O casco do Caracol é móvel para a criança manusear os bloquinhos. Dimensões aproximadas de 35x25x16 cm. Material plástico. Recomendado para crianças de 3 a 4 anos.	43,43
*32	20	UN	CARACOL MUSICAL: Brinquedo musical em formato de caracol que toca música e tem cores vibrantes. Composto por: 1 concha 3 em 1, que encaixa as formas dando para guardar tudo em volta do brinquedo. A concha gira quando o caracol é puxado. Recomendado para crianças a partir de 18 meses. Dimensões aproximadas 20x15x9 cm.	69,92
*33	30	UN	CARRINHO DE BONECA PRINCESA: com encosto reclinável, cesto porta objetos, rodas direcionáveis, cinto segurança, capota com movimento e trava de encosto. Material: ferro, plástico e tecido. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	79,62
*34	2	UN	CASA DE QUEIJO: Casa de brinquedo em formato de queijo; estrutura em madeira revestida com espuma de alta densidade e courvin impermeável. Dimensões aproximadas de 1,20 x 1,40m. Recomendado para crianças a partir de 2 anos.	1.605,08
*35	4	UN	CENTRO DE ATIVIDADES: Estrutura de madeira revestida com espuma e courvin impermeável, ideal para bebês; pode ser utilizado como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Dimensões aproximadas de 2,10 x 2,10. Recomendado para bebês de 0 meses a 2 anos.	1.389,00
*36	2	UN	CERQUINHA COM FLORES: Cerquinha para separar espaços de brincadeiras com	942,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			06 peças. Cerquinha com ripas verticais, formando um conjunto tradicional de cerca. Segmentos vazados com recortes em forma de flor. Segmentos articulados que formam a porta, que é fechada com tranca de plástico. Segmentos independentes que permitem um encaixe prático e seguro, que não se soltam mesmo quando suspensas. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável; polietileno pigmentado colorido, com aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Altura 67cmx Largura 87cm.	
*37	20	UN	CESTA DE BASQUETE PARA BERÇO: Kit composto por: cesta de Basquete para berço, com bolas de guizos coloridas confeccionadas em tecido. Peso aproximado de 200 gramas; dimensão aproximada de 25x18 cm.	63,56
*38	5	UN	CIRCUITO PARA BEBE: Playground - Circuito acolchoado com ondulações, trepidações, obstáculos, túnel. Material confeccionado em espuma de alta densidade revestida de courvin resistente e lavável. Medida aproximada de 2,50cm comprimento.	1.648,38
*39	35	CJ	CONJUNTO DE CHA: Jogo de Chá composto por 21 peças: 01 leiteira com tampa, 01 bule, 01 açucareiro com tampa, 06 pires, 06 xícaras e 06 colherinhas. Produto em plástico resistente e colorido; atóxico; alta qualidade. Certificado do INMETRO.	43,39
*40	2	CJ	CONJUNTO DE MODULOS Circuito - Conjunto de módulos de espuma composto por: uma rampa, dois retângulos, uma ponte, quatro bases, uma escada e cilindro, com encaixe entre eles, de forma que os módulos possibilitem brincadeiras de subir, pular, escorregar e saltar. Matéria-prima: espuma com densidade mínima de aproximadamente 28 e máxima de 33, revestidos em tecido emborrachado antialérgico e lavável; Acabamento: peças costuradas a máquina e em diferentes cores. Dimensões: aproximadas das peças: PONTE: L: 120cm x P: 30cm x A: 60 cm. RAMPA: L: 96 cm x P: 60 cm x A: 60 cm. RETÂNGULO: L: 120cm x P: 30cm x A: 30 cm. BASES: L: 75cm x P: 30cm x 60 cm. ESCADA: L: 90cm x P: 60cm x A: 60 cm, com 4 degraus. Embalagem: caixa de papelão.	2.585,10
*41	3	CJ	CONJUNTO DE PNEUS DE ESPUMA: Composto por nove rodas de espuma, confeccionado em espuma de alta performance, em diferentes cores, com densidade 33, revestidas com tecido emborrachado, antialérgico e lavável. Dimensões aproximadas das peças: Pneu pequeno (3 unidades): L: 40cm x P: 20cm x A: 20 cm. Pneu médio (3 unidades): L: 68cm x P: 30cm x A: 20 cm. Pneu grande (3 unidades): L: 80cm x P: 40cm x A: 40 cm. Embalagem: caixa de papelão.	841,62
*42	20	UN	COZINHA COMPLETA: Brinquedo confeccionado em plástico resistente,	231,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			atóxico, de alta qualidade, colorido. Acompanha diversos acessórios como: panelinha, frigideira, pratinhos, talheres, copinhos, avental e forno microondas. Medindo aproximadamente 67 x 30 x 94 cm e com peso de 2,4500 kg. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	
*43	20	UN	CUBO GRANDE COM ALCA VOGAIS Cubo de espuma revestida em tecido colorido, possui guizo, alças coloridas e vogais do alfabeto. Medidas aproximadas com alças 22x22x22cm. Recomendado para crianças até 3 anos de idade.	30,24
LIVRE CONCORRENCIA				
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO MÁXIMO DO ITEM (R\$)
44	10	KIT	FANTASIA INFANTIL FEMININA 10 A 12 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos G (10 a 12 anos) - Personagens: BRANCA DE NEVE cores: amarelo, azul e vermelho; gênero infantil; embalagem com 1 vestido com capa e 1 tiara; tecido Trilobal; BRUXA cores: preto e roxo; gênero infantil; embalagem com 1 vestido e 1 chapéu; tecido Cacharrel e Trilobal); PRINCESA cores: amarelo e dourado; gênero infantil; embalagem com 1 vestido; tecido Trilobal; FADA cores: rosa; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 asa e 1 tiara; tecido Trilobal, Organza e Tule; BONECA EMÍLIA cores: amarelo, vermelho e verde; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 peruca com faixa, 1 par de meias; tecido Cacharrel e Peruca TNT.	692,53
45	10	KIT	FANTASIA INFANTIL FEMININA 2 A 4 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos P (2 a 4 anos) - Personagens: BRANCA DE NEVE cores: amarelo, azul e vermelho; gênero infantil; embalagem com 1 vestido com capa e 1 tiara; tecido Trilobal); BRUXA cores: preto e roxo; gênero infantil; embalagem com 1 vestido e 1 chapéu; tecido Cacharrel e Trilobal); PRINCESA cores: amarelo e dourado; gênero infantil; embalagem com 1 vestido; tecido Trilobal; FADA cores: rosa; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 asa e 1 tiara; tecido Trilobal; BONECA EMÍLIA cores: amarelo, vermelho e verde; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 peruca com faixa, 1 par de meias; tecido Cacharrel e Peruca TNT	692,53
46	10	KIT	FANTASIA INFANTIL FEMININA 6 A 8 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos M (6 a 8 anos) - Personagens: BRANCA DE NEVE cores: amarelo, azul e vermelho; gênero infantil; embalagem com 1 vestido com capa e 1 tiara; tecido Trilobal; BRUXA cores: preto e roxo; gênero infantil; embalagem com 1 vestido e 1 chapéu; tecido Cacharrel e Trilobal); PRINCESA cores: amarelo e dourado; gênero infantil; embalagem com 1 vestido;	692,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			tecido Trilobal;FADA (cores: rosa; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 asa e 1 tiara; tecido Trilobal); BONECA EMÍLIA cores: amarelo, vermelho e verde; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 peruca com faixa, 1 par de meias; tecido Cacharrel e Peruca TNT.	
47	10	KIT	FANTASIA INFANTIL MASCULINA 10 A 12 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos G (10 a 12 anos)-Personagens: PRÍNCIPE: cores: vermelho, azul, dourado, branco e preto; gênero infantil; embalagem com 1 blusa com capa, 1 calça e 1 boina; tecido Trilobal, Cacharrel e Organza.BRUXO MAGO: cores: azul e púrpura com motivos astrológicos; gênero infantil; embalagem com 1 túnica e 1 chapéu de pico de autêntico mago; tecido Cetim.MÁGICO: calça e paletó estilo fraque cor preta, gravata borboleta preta, blusa de manga comprida branca, chapéu em camurça preto; gênero infantil; embalagem com 1 calça, 1 paletó, 1 gravata e 1 chapéu; tecido Cetim.SUPER HERÓI: Batman: cores preto e cinza; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa, cinto, máscaras e luvas; tecido Cacharrel. Super Homem: cores azul, vermelho, amarelo; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa e 1 cinto; tecido Cacharrel. Homem Aranha: cores vermelho e azul,; gênero infantil; embalagem com 1 macacão curto e 1 máscara; tecido Poliéster. PALHAÇO: cores: colorido; gênero infantil; embalagem com 1 macacão e 1 peruca; tecido Trilobal, Tule.	833,33
48	10	KIT	FANTASIA INFANTIL MASCULINA 2 A 4 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos P (2 a 4 anos) - Personagens: PRÍNCIPE: cores: vermelho, azul, dourado, branco e preto; gênero infantil; embalagem com 1 blusa com capa, 1 calça e 1 boina; tecido Trilobal, Cacharrel e Organza.BRUXO MAGO: cores: azul e púrpura com motivos astrológicos; gênero infantil; embalagem com 1 túnica e 1 chapéu de pico de autêntico mago; tecido Cetim.MÁGICO: calça e paletó estilo fraque cor preta, gravata borboleta preta, blusa de manga comprida branca, chapéu em camurça preto; gênero infantil; embalagem com 1 calça, 1 paletó, 1 gravata e 1 chapéu; tecido Cetim.SUPER HERÓI: Batman: cores preto e cinza; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa, cinto, máscaras e luvas; tecido Cacharrel. Super Homem: cores azul, vermelho, amarelo; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa e 1 cinto; tecido Cacharrel. Homem Aranha: cores vermelho e azul,; gênero infantil; embalagem com 1 macacão curto e 1 máscara; tecido Poliéster. PALHAÇO: cores: colorido; gênero infantil; embalagem com 1 macacão e 1 peruca; tecido Trilobal, Tule.	730,00
49	10	KIT	FANTASIA INFANTIL MASCULINA 6 A 8 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos M (6 a 8 anos) - Personagens: PRÍNCIPE:	833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			cores: vermelho, azul, dourado, branco e preto; gênero infantil; embalagem com 1 blusa com capa, 1 calça e 1 boina; tecido Trilobal, Cacharrel e Organza.BRUXO MAGO: cores: azul e púrpura com motivos astrológicos; gênero infantil; embalagem com 1 túnica e 1 chapéu de pico de autêntico mago; tecido Cetim.MÁGICO: calça e paletó estilo fraque cor preta, gravata borboleta preta, blusa de manga comprida branca, chapéu em camurça preto; gênero infantil; embalagem com 1 calça, 1 paletó, 1 gravata e 1 chapéu; tecido Cetim.SUPER HERÓI: Batman: cores preto e cinza; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa, cinto, máscaras e luvas; tecido Cacharrel. Super Homem: cores azul, vermelho, amarelo; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa e 1 cinto; tecido Cacharrel. Homem Aranha: cores vermelho e azul,; gênero infantil; embalagem com 1 macacão curto e 1 máscara; tecido Poliéster. PALHAÇO: cores: colorido; gênero infantil; embalagem com 1 macacão e 1 peruca; tecido Trilobal, Tule.	
50	25	UN	FANTOCHE COLORIDO COM PARTES REMOVÍVEIS Fantoche de Tecido acompanhado de diversas partes removíveis (cabelo, nariz, óculos, sapatos, etc.) que proporciona montar vários tipos de rostos. Confeccionado em Feltro e costurados nas laterais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche. Dimensões aproximadas de 25 cm de altura.	86,26
51	15	KIT	FANTOCHE ANIMAIS SORTIDOS (Domésticos e Selvagens) - Conjunto composto por 10 elementos cada, sendo: Fantoche Doméstico (porco, vaca, cachorro, pato, coelho, joaninha, papagaio, gato, cavalo, galinha); Fantoche Selvagem (girafa, jacaré, macaco, sapo, arara, tartaruga, lobo, leão, tucano e elefante). Confeccionado em Feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche. Dimensões aproximadas de 25 cm de altura. Acondicionado em Embalagem Plástica.	190,86
52	15	KIT	FANTOCHE DA FAMÍLIA BRANCA Conjunto composto por 6 elementos (avó, avô, pai, mãe, menino, menina). Confeccionado em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Dimensões aproximadas de 30 cm de altura. Vestimentas e Acessórios com características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada. Acondicionado em Embalagem Plástica.	124,67
53	15	KIT	FANTOCHE DA FAMÍLIA NEGRA Conjunto composto por 6 elementos (avó, avô, pai, mãe, menino, menina). Confeccionado em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível;	145,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Dimensões aproximadas de 30 cm de altura. Vestimentas e Acessórios com características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada. Acondicionado em Embalagem Plástica.	
54	15	KIT	FANTOCHES DA NATUREZA Conjunto composto por 07 elementos (nuvem, sol, lua, estrela, árvore, flor e arco-íris). Confeccionado em Feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos elementos da natureza. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche. Dimensões aproximadas de 25 cm de altura. Acondicionado em Embalagem Plástica.	111,77
55	16	UN	GELADEIRA INFANTIL: Brinquedo confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade, colorido (rosa); com puxadores cromados, gavetas e prateleiras translúcidas, base com rodinhas. Acompanha diversos acessórios como: forminha de gelo, de sorvete e de gelatina; garrafas, ovinhos e manteiga. Medindo aproximadamente 28x26,5x61,4 (CxLxA). Acondicionado em embalagem tipo caixa.	172,28
56	15	KIT	JOGO 5 EM 1: Conjunto de Jogos de Raciocínio 5 em 1 confeccionado em Madeira, Papel e Peças Plásticas. Contendo Ludo, Damas, Trilha, Dominó e Loto Dimensões aproximadas: (AxLxC): 31 x 4 x 31 cm. Recomendado para crianças a partir de 6 anos.	61,51
57	15	UN	JOGO ACERTE O ACENTO: Jogo composto por: 1 Tabuleiro, 1 Baralho, 25 Fichas Pretas, 5 Fichas Brancas, 1 Dado com Adesivos, 4 Peões, 1 Folheto de Regras. Material: Papel e Poliestireno. Medidas Aproximadas: (LxAxC): 35.00 x 26.00 x 4,50 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 08 anos.	49,23
58	15	UN	JOGO CILADA: Jogo composto por: 1 tabuleiro/estojo, 24 peças de encaixe que formam 50 quebra - cabeças. Medidas aproximadas da embalagem 29 largura x 22 comprimento x 5 altura. Material: Plástico. Recomendado para crianças a partir de 06 anos.	30,26
59	15	UN	JOGO COM PERSONAGENS: Jogo composto por: 2 Tabuleiros Plásticos, 48 Molduras Plásticas, 48 Cartas para Molduras, 24 Cartas de Adivinhação, 4 Pinos Marca-Pontos, 1 Manual de Instruções com personagens infantis. Material: Papel e Poliestireno. Medidas Aproximadas: (LxAxC): 4,5 x 43.00 x 31,5 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 06 anos.	68,93
60	15	UN	JOGO DA MEMORIA: Jogo composto por: 1 jogo da memória com 27 pares de cartelas, com imagens ilustrativas dos personagens do desenho animado "Rio" . Medidas	28,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			aproximadas: 14.00 cm largura x 4.00 cm comprimento x 22.00 cm altura. Material: Papel Cartão.	
61	15	UN	JOGO DE ACAO Jogo Brinquedo em Material Plástico e Papel Cartão. Composto por 1 base de mecanismo; 1 cara maluca; 25 peças plásticas; 1 cartela de etiquetas adesivas; 9 cartas cara maluca (3 de cada cor). Dimensões aproximadas: Altura: 28,00 cm Largura: 36,00 cm Profundidade: 8,00 cm Peso: 807g. Recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade.	140,96
62	15	UN	JOGO DE ARGOLAS Especificação: Jogo composto por 14 peças: 07 pinos de madeira e 07 argolas de plástico. Medidas aproximadas: 50X12cm	45,13
63	15	UN	JOGO DE CARTAS UNO: Jogo de Baralho composto por 108 cartas divididas em quatro cores: verde, amarelo, azul e vermelho. Manual de Instrução. Material Cartonado. Dimensões aproximadas do produto: (AxLxP): 9,2 x 6 x 1 cm. Peso aproximado do produto com embalagem: 0,18kg. Recomendado para crianças a partir de 7 anos de idade.	16,93
64	10	UN	JOGO DE DOMINO GIGANTE: Jogo composto por: 28 peças em E.V.A de aproximadamente 04 mm. Medidas aproximadas: 24 x 18,5 x 4,0 cm.	74,35
65	10	UN	JOGO DE INVESTIGACAO: Jogo composto por: Bloco de Papel, Cartas de Casos, Dados, Fichas, Peões, Regras, Tabuleiro. Peso aproximado: 1,000 (Kg). Medidas aproximadas: Largura: 6.00 cm, Altura: 27.00 cm, Comprimento: 38.00 cm. Recomendado para crianças a partir de 10 anos.	72,16
66	10	UN	JOGO DE MERCADO IMOBILIARIO - GRANDE: Jogo composto por: 32 casas plásticas, 1 tabuleiro, 2 dados, 12 hotéis plásticos, 30 cartões sorte-revés, 28 títulos de propriedade, 6 peões, 380 notas e manual de instrução. Peso aproximado com embalagem: 0,860 (Kg). Medidas aproximadas: Largura: 50.00 cm X Altura: 26.00 cmX Comprimento: 4.00 cm.	105,19
67	10	UN	JOGO DO DICCIONARIO - ACADEMIA: Jogo composto por: 1 Tabuleiro, 395 Cartas com Palavras, 1 Bloco de Papel, 1 Folheto de Regras, 6 Peões. Material: Papel, Papelão e Plástico. Medidas Aproximadas: (LxAxC): 36.00 x 23.00 x7.00 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 10 anos.	85,80
68	10	UN	JOGO FORMIGA NA CALÇA: Jogo composto por: 1 Calça Plástica, 2 Suspensórios Plásticos, 16 Formigas Plásticas, Regra 1 Peça Cartonada. Medidas aproximadas: 13,3x13,3x26,7cm (AxLxP). Material: Papel Cartão e Plástico. Recomendado para crianças a partir de 03 anos.	44,26
69	10	UN	JOGO LANCA FRUTAS: Jogo composto por: 01 árvore, 05 cestas, 05 cartelas de pontuação, 8 frutas (4 de cada cor), 2 lançadores e	48,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			01 regra. Medidas aproximadas: Largura: 26.00 cmX Altura: 19.00 cmX Comprimento: 8.00 cm. Material:Plástico. Recomendado para crianças a partir de 04 anos.	
70	10	UN	JOGO PALAVRA SECRETA: Jogo de Raciocínio composto por: 1 Tabuleiro, 1 Alvo, 66 Cartas, 4 Peões, 1 Dado, 1 Conjunto de Adesivos para o dado e 1 Folheto de Regra. Acondicionado em caixa de papelão medindo Largura: 37.00 (cm), Altura: 27.00 (cm), Profundidade: 4.00 (cm). Recomendado para crianças a partir de 7 anos de idade.	51,66
71	10	UN	JOGO PULA MACACO Jogo de Ação composto por: 1 Tronco (com duas partes para montar); 2 Copas, 4 "Lança-Macacos", 16 Macaquinhos, 16 Bananas de Cartão e 1 Folha de Adesivos. Dimensões aproximadas - 8X35X29CM - Embalagem com 1 jogo. Material Plástico e Papel. Recomendado para crianças a partir de 4 anos.	53,62
72	10	UN	JOGO QUEBRA GELO: Jogo composto por: 01 Suporte, 01 Martelinho, 01 Personagem, Cubos de Gelo, 1 Folheto de Regra. Material: Papel, Polietileno e Poliestireno. Peso aproximado de 575 g. Recomendado para crianças a partir de 03 anos.	52,95
73	30	UN	JOGO VARETAS: Jogo composto por: 30 Varetas Plásticas, 1 Caixa com Bolinhas, 1 Base Plástica, 1 Tubo Plástico. Material: Papel e Poliestireno. Medidas Aproximadas: (LxAxC): 29.00 x 33.00 x35 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 05 anos.	61,28
74	10	KIT	KIT ARQUITETURA: Brinquedo confeccionado em madeira, para montar com 120 peças. Dimensões aproximadas de 31x6,5x23cm. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	31,91
75	10	KIT	KIT BEBE ENCAIXE (Kit confeccionado em plástico rígido, colorido, atóxico, contendo 6 jogos com formas coloridas para encaixar no corpo dos bichinhos e na da estrutura da casinha, sendo: 1 Casinha Colorida com porta, 1 chave, 1 martelo, 2 bolinha e 6 formas didáticas; 1 Porquinho com 5 formas didáticas; 1 Sapinho com 6 formas didáticas; 1 Dinossauro com 6 formas didáticas; 1 Gatinho com 6 formas didáticas e 1 Trenzinho com Som com formas didáticas dentro do aramado, mãos e olhos que se movimentam, trenzinhos coloridos para serem guiados pelo trilho, rodas deslizantes).	272,13
76	10	KIT	KIT CARRINHOS: Kit composto por 4 carros de brinquedo: 01 caminhão betoneira medindo aproximadamente 333x107x171mm, 01 caminhão caçamba com pá medindo aproximadamente 358x123x140mm, 01 trator cata terra medindo aproximadamente 369x167x151mm e 01 trator agro completo medindo	28,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			aproximadamente 381x150x204mm. Confeccionado em plástico atóxico colorido. Acondicionado em sacola plástica.	
77	10	KIT	KIT COZINHA Kit composto por: pratos, garfos, facas, colheres, frigideira, panela com tampa, copos; material resistente; indicado para crianças acima de tres anos. Com certificado do INMETRO	44,76
78	10	KIT	KIT DE MODULOS PARA CONSTRUCAO kit composto por blocos de construção em espuma de alta performance e tecido impermeável colorido e resistente, estampa de tijolos e elementos construtivos tipo porta, janela, árvore, relógio; peças em forma triangular simulando telhado. Contendo no mínimo 12 peças, Medidas aproximadas: AxCxP 30x22x15 cm.)	187,06
79	5	KIT	KIT INCLUSAO: Kit composto por 20 JOGOS com diversos materiais em braile e libras: Memória Tátil; Quebra-Cabeça Inclusão Social; Carimbos Números em Libras; Linhas Vazadas; Dominó em Libras; Alfabeto em Libras; Relógio Braille; Fantoches Inclusão Social; Memória Braille; Sistema Braille; Dominó em Braille; Loto Leitura Braille; Painel Braille; Alfabeto Braille Vazado; Jogo da Velha Braille; Numerais e Quantidades Braille E.V.A; Cubo Relevô; Cubo Atividades; Bola com Guizo. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Embalado em caixa.	1.244,96
80	10	KIT	KIT VINIL: Kit composto por 15 mordedores chocalhos, diversos modelos e cores; macios com aromas suaves para o bebê; resistente, atóxico. Com certificado do INMETRO.	359,90
81	5	KIT	KIT VOLEI: Kit de vôlei, desmontável. Composto por: hastes verticais com posições de regulagem de altura, peça de regulagem de altura e fixação da rede, rede de aproximadamente 0,57m de largura x 4,5m de comprimento, base de sustentação. Produto atóxico, produzido com peças rotomoldadas e peças injetadas para regular a altura. Possui aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura mínima 1,05m e máxima de 2,2m x Largura 0,55m x Comprimento 2,18 m.	1.414,23
82	30	KIT	LINHA MOVIMENTO: Conjunto de atividades físicas composto por 87 peças: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira nas cores vermelha, azul e verde, tendo 4 suportes para sustentar e articular o brinquedo; Balizas: 4 bastões de madeira revestidos com plástico na cor vermelha e com a ponta protegida com plástico branco; Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (aproximadamente 1,40m, 1,60m, 1,80m e 2m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, 4 bastões de madeira revestidos com plástico vermelho para unir os semicírculos. Obstáculos com salto elevados: 4	669,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			bastões de madeira revestidos de plástico, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos com medidas aproximadas de 70cm de diâmetro por 2m e 20 cm de mangueira de P.V.C. (cada arco com 1 suporte ? cada suporte 3 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos envoltos em plástico filme, removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. Material: confeccionado em madeira e plástico. Acondicionado em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 04 anos. Produto com certificação do INMETRO.	
83	10	UN	MODULOS PARA BEBES: Módulos em formato de lombadinhas para bebês. Material em espuma de alta densidade revestida em courvin impermeável. Dimensões aproximadas (LxAxP): 45x30x70cm. Recomendado para bebês de 0 meses a 2 anos.	286,60
84	10	UN	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS: Estante infantil em plástico para organizar os brinquedos em sala de aula. Higienizável. Fácil montagem. Composto por: 06 cestos com dimensões aproximadas de 19x30x14 cm e 03 cestos com dimensões aproximadas de 36x30x14 cm.	645,66
85	5	KIT	PENTEADEIRA COMPLETA: Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico. Composto por: 1 penteadeira, 1 banquinho, 1 prancha chapinha, 1 secador, 1 escova para pentear cabelo, 1 pente, potinhos, porta objetos, espelho com três posições, presilhas de cabelo, pulseiras. Medidas aproximadas: 58x34x90 cm. Acondicionado em caixa. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	168,95
86	20	UN	PULA CORDA PARA CRIANCAS ACIMA DE 3 ANOS: Corda de Pular individual confeccionada em sisal; com punho de madeira. Medindo aproximadamente 2,10m. Acondicionado em saco plástico. Recomendado para crianças acima de 3 anos.	9,04
87	15	UN	QUEBRA CABECA PERSONALIZADO: Jogo de Quebra Cabeça com ilustração da Turma da Mônica, composto por 150 peças. Medidas aproximadas: Peso 0,280kg - Largura 20,50cm - Altura 28,50cm - Comprimento 6,00cm. Acondicionado em caixa de papelão. Material: Papelão.	31,59
88	25	UN	SACOLAO CRIATIVO IDEIAS: Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno, com cores vivas, composto por 1000 peças em diversos formatos, medindo aproximadamente 3x8cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	281,43
89	10	UN	SACOLAO DE MONTAR TUDO: Brinquedo confeccionado em plástico rígido, colorido, atóxico, cores diversas; contendo 1000 peças de encaixe com formatos quadrangular, retangular, curvo	251,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			e triangular; medindo aproximadamente 06 x 02 x 02cm (peça maior). Acondicionado em sacola plástica, transparente com alça e zíper.	
90	10	UN	SACOLAO DE MONTAR: Brinquedo confeccionado em plástico atóxico, colorido, resistente; contendo 160 peças de encaixe medindo aproximadamente 10x5x3cm. Acondicionado em sacola plástica, transparente com alça e zíper.	96,16
91	25	UN	SACOLAO DIVERTIDO: Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico, cores vivas, composto por 120 peças, formando oito tipos de brinquedos de encaixe: Palhaço Patibum; Palhaço Narizinho; Palhaço Teimoso; Palhaço Trevo; Pierrô; Urso Encaixe; Tartaruga; Cachorro Bassê. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper. Recomendado para crianças a partir de 2 anos.	308,65
92	10	UN	SACOLAO ELOS: Brinquedo de peças de montar em formato de elos. Confeccionados em plástico colorido, atóxico e resistente, contendo 120 peças acondicionadas em sacola plástica com alça e zíper. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	97,30
93	10	UN	SACOLAO IDEIAS: Brinquedo composto por 25 peças encaixáveis de diversos modelos. Confeccionado em plástico atóxico, resistente e colorido. Medidas aproximadas de 19,5 x9,5x6cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper.	102,88
94	10	UN	SACOLAO LIGA PECAS: Brinquedo de peças confeccionadas em plástico rígido super resistente e colorido; encaixe para construção de várias formas. Conjunto contendo 44 peças plásticas de encaixe colorida, medindo aproximadamente 11X11X5,5(CxLxA). Acondicionado em sacola transparente com alça e zíper.	89,97
95	10	UN	SACOLAO PINOS: Brinquedo confeccionado em plástico atóxico, colorido e resistente, contendo 312 peças de encaixe, com pinos retos e curvos nas cores preferencialmente amarelas, vermelhas, azuis, verdes e detalhes na cor branca. Peças medindo aproximadamente 2x2cm (cada peça). Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	299,62
96	15	UN	SACOLAO QUEBRA-CUCA: Brinquedo confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 120 peças com diversos encaixes, imitando aviões, telefone c/ discador, telhado, peças com rodinhas móveis, etc. Medidas aproximadas de 100x50x48cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper.	172,64
97	15	UN	SACOLAO TRIPINOS: Brinquedo confeccionado em plástico, colorido, atóxico e resistente; contendo 120 peças de encaixe medindo aproximadamente 6,9 cmX 0,0072 (CX L). Acondicionado em sacola de plástica com alça e	287,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			zíper.	
98	10	KIT	TABELA DE BASQUETE INFANTIL: Tabela de Basquete com pé. Produto atóxico, composto por peças rotomoldadas, trava de regulagem de altura produzida pelo processo de injeção. Acompanha rede em náilon para a cesta e 2 bolas de basquete. Composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura mínima de 1,1m e máxima de 2,3m x Largura 0,55m x Comprimento 0,56 m.	833,32
99	20	KIT	TAPETE GIGANTE MONTE E DESMONTE Tapete gigante 30 peças composto por: 30 bases coloridas (cores alternadas) com medidas aproximadas de 31 x 31 cm, vazadas, que se encaixam entre si, sendo 26 letras do alfabeto que se encaixam nas bases vazadas e 4 bases lisas uma de cada cor. Tamanho aproximado do tapete montado: 1,51 x 1,77 m. Produto acondicionado em sacola transparente com alça e zíper. Produto atóxico, macio e lavável. Produto com certificação do INMETRO. Material: E.V.A.	304,33
100	30	KIT	TAPETE MULTICOLORIDO: kit composto por 01 tapete multicolorido com 25 cubos coloridos. Dimensões aproximadas do Produto: 150 x 150. Peso Aproximado do produto: 5Kg. Composição / Material: Fabricado em espuma de alta densidade revestida de tecido impermeável. Recomendado para crianças a partir de 1 ano de idade	499,06
101	6	UN	TORRE DE COPOS: Brinquedo composto com copos de encaixe que formam uma Torre com luzes que piscam, efeitos sonoros e melodias diversas. Composto por 8 copos, 1 bola que pisca e 3 bolas coloridas, base com 4 luzes. Material resistente e durável. Aprovado pelo INMETRO. Recomendado para crianças maiores de 1 ano.	161,33
102	10	UN	TRAVE DE GOL: Trave de gol multicolorido em forma tubular, desmontável, portátil. Produto atóxico, feito pelo processo de rotomoldagem, com aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,91cm x Largura 0,80cm x Comprimento 1,22m.	712,46
103	10	UN	BANCO PEQUENO COM ENCOSTO: Banco colorido com assento e encosto em plástico rotomoldado. Estrutura metálica com 2 pés e apoio para as tiras do assento e do encosto (3 tiras do assento e 2 tiras do encosto); fixação da estrutura às tiras do assento e do encosto é feita por meio de parafusos. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável; polietileno pigmentado colorido, com aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Altura 87cm x Largura 60cm x Comprimento 1,05m.	1.280,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

104	10	UN	BRINQUEDO 3 EM 1: GANGORRA - ANDADOR - CARRINHO: Brinquedo que pode ser usado gangorra, andador ou carrinho de passeio com formato de Peixe, com olhos de acrílico e manoplas de borracha. Produto composto por 02 brinquedos individuais que são unidos por uma plataforma conectada na lateral de cada peixinho, podendo ser utilizado por 2 crianças. Base em forma de curva garantindo um balanço uniforme, com abertura para esconder a roda dianteira. Assento com apoio para as costas. Eixo traseiro com 2 rodinhas e dianteiro com 1 rodinha. Cinto de segurança abdominal. Haste para empurrar os peixes quando utilizados como carrinho de passeio. Haste contendo um porta-objeto e um parasol. Haste conectada na parte traseira com parafuso plástico com porca plástica. Para mudar a opção do brinquedo basta articular a roda traseira e o eixo com rodinhas traseiras. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável; polietileno pigmentado colorido, com aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Altura 87cm x Largura 1,03cm x Comprimento 1,0m. Recomendado para crianças de 1 a 3 anos de idade.	1.516,13
105	10	UN	CARROSSEL 3 LUGARES GIRADOR: Brinquedo com 3 assentos que giram, cores diversificadas, apoio para os pés e volante com um eixo central. Produto atóxico, feito pelo processo de rotomoldagem, com eixo interno metálico. Com aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,55m e Diâmetro 1m.	1.821,06
106	5	UN	CASINHA DE BRINQUEDO I: Casinha de Brinquedo multicolorida, produto atóxico. Composta no mínimo por 5 itens, sugestão de itens: janelas de correr, janela abertura central, campainha, balcão, soleira, porta vai e vem e mobília de sala esculpida. Cantos arredondados. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto por aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Largura 1,31m, Altura 1,43m, Comprimento 1,61m. Manual de uso e conservação. Produtos embalados em material que garanta integridade ao equipamento durante toda a etapa de transporte e entrega. Certificação do Inmetro.	3.273,20
107	5	UN	CASINHA DE BRINQUEDO II: Casinha de Brinquedo com Cerquinhas. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável. Cantos arredondados. Telhado em formato de 4 águas. Composto por 02 janelas laterais, porta dos fundos com mesinha externa retrátil, pia com torneira (sem vazão de água), fogão, escorredor de pratos, porta da frente, telefone de pendurar na parede, campainha, floreiras nas 2 janelas laterais, cerquinha composta por 3 peças e 1 tranca,	4.537,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			parafusadas na lateral da casinha. Dimensões aproximadas: Altura 1,27x Largura 1,25 x Comprimento 2,45 mm. Recomendado para crianças a partir de 1 ano de idade.	
108	5	UN	ESCORREGADOR COM ESCALADA: Escorregador com rampa de escalada, feito com peças rotomoldadas, peças injetadas no caso das porcas de fixação dos acessórios da escalada e peças metálicas no caso dos parafusos utilizados para fixação e reforço das hastes. Produto atóxico, composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 1,75m x Largura 1,25m x Comprimento 1,93 m.	2.673,40
109	6	UN	ESCORREGADOR PEQUENO: Escorregador pequeno feito com peças rotomoldadas, peças injetadas no caso das porcas de fixação da escada e peças metálicas no caso dos parafusos utilizados para fixação da rampa à haste de sustentação. Produto atóxico, composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,98m x Largura 0,54m x Comprimento 1,54 m.	720,60
110	5	UN	ESCORREGADOR COM BALANÇO: Escorregador com balanço, feito com peças rotomoldadas, peças injetadas no caso das porcas de fixação dos acessórios da escada e da base e peças metálicas no caso dos ganchos utilizados para fixação da corda ao balanço. Produto atóxico, composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 1,24m x Largura 1,84m x Comprimento 1,68 m.	1.505,58
111	7	UN	ESCORREGADOR GRANDE: Escorregador grande feito com peças rotomoldadas, peças injetadas no caso das porcas de fixação da escada e peças metálicas no caso dos parafusos utilizados para fixação da rampa à haste de sustentação. Produto atóxico, composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 1,29m x Largura 0,56m x Comprimento 2,06 m.	1.217,80
112	10	UN	GANGORRA INFANTIL 3 LUGARES: Gangorra confeccionada pelo processo de rotomoldagem, produto atóxico, em formato de minhoca com assento para 3 crianças, com apoio para os pés e mãos. Composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,47m x Largura 0,4m x Comprimento 1,5 m.	617,06
113	10	UN	GANGORRA INFANTIL 2 LUGARES: Gangorra confeccionada pelo processo de rotomoldagem, produto atóxico, em formato de cavalo com assento para 2 crianças, com apoio para os pés e mãos. Composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,5m x Largura 0,4m x Comprimento 1,1 m.	311,06
114	10	UN	PLAYGROUND Brinquedo multicolorido de polietileno composto por	3.503,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			aditivo anti-estático e aditivo UV que protege contra raios solares; formado por:01 módulo, 01 escorregador pequeno com medida aproximada de 1,42 m, 01 portinha, lateral com escada para acesso ao escorregador. Medidas aproximadas: (AxLxC) 1,37 x 1,15 x 2,55 m. Com certificado do INMETRO	
115	3	UN	PLAYGROUND MINI: Playground formado por: 1 módulo com paredes contendo degraus para escalar, dois degraus independentes, uma rampa de escorregador pequena, 1 escalada pequena, dois arcos de proteção e paredes com orifícios inferiores possibilitando a passagem, 1 balanço em forma de jatinho conectado à parede através de um tirante horizontal e um conector instalado na lateral da parede, 1 peça em forma de cavalete com um timão que gira de verdade. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável; polietileno pigmentado colorido, com aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Altura 1,30m x Largura 2,50m x Comprimento 2,90 m. Recomendado para crianças de 2 a 5 anos de idade.	3.484,93
116	130	UN	TRICICLO Triciclo com rodas traseiras largas, para garantir maior estabilidade. Assento fixo, apoio para os pés. Matéria - prima em termoplástico ultra-resistente. Altura e Peso aproximados do produto: (LxPxA) 55x67x51cm. Acondicionado em caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente. Aprovado pelo INMETRO. Recomendado para crianças a partir de 1 ano de idade.	175,66
117	10	UN	TUNEL CENTOPÉIA: Brinquedo confeccionado em banguzito e arame zincado. Dobrável e Sanfonado. Medidas aproximadas de 1,80 metros x 50cm diâmetro. Brinquedo com selo de segurança do INMETRO. Acondicionado em embalagem plástica. Recomendado para crianças a partir de 1 ano.	241,72
118	5	UN	TUNEL LÚDICO: Túnel em plástico rotomoldado em estrutura curva semi-circular. Composto por: 15 suportes de apoio; 3 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão; 1 segmento com 3 saídas que permite a formação de um túnel em formato da letra Y e 1 saída superior aberta e sem cobertura; 6 conectores para junção dos módulos; 3 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adorno em formato estilizado. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável; polietileno pigmentado colorido, com aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Altura 1,5m x Largura 2,20m x Comprimento 3,10m. Recomendado para crianças a partir de 1 ano de idade.	3.857,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

119	5	UN	TUNEL TRENZINHO: Túnel lúdico em formato de trenzinho com vagões coloridos, feito pelo processo de rotomoldagem com acessórios injetados, como os acessórios de acoplamento dos módulos e trilhos. Produto atóxico, composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,96m x Largura 0,89m x Comprimento 2,18 m.	2.271,65
-----	---	----	--	----------

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta aquisição representa um elemento a mais no processo educativo, favorece interações entre as crianças, promovendo a identidade pessoal, o desenvolvimento de competências e habilidade e, por conseguinte, a construção da autonomia moral e intelectual. A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre o universo.

2.2 Planejar o ambiente escolar para torná-lo educativo depende da qualidade das relações com o mundo material, bem como o conhecimento prático por meio do contato direto com estes. Sendo assim, a disponibilização de materiais, brinquedos e jogos pedagógicos de qualidade, irão propiciar condições favoráveis ao desenvolvimento da identidade infantil, contribuindo com a constituição de um processo prazeroso de educação, com a construção de uma rotina de qualidade, valorizando os espaços físicos, o contato dos alunos com novos objetos, atividades recreativas e oportunizando brincadeiras diversificadas de cunho pedagógico, que se constitui como a principal atividade da criança.

2.3 Valorizar o brincar que significa oferecer espaços, brinquedos e jogos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância; tornando o espaço escolar um local rico, dinâmico e educador, como deve ser uma escola de qualidade nessa faixa etária.

3 - PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

3.1. O fornecedor deverá entregar os itens de forma PARCELADA mediante a demanda da Contratante, obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante nesse termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

3.2. O produto somente será aceito pela Contratante após inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação. Sendo que, o dia e o horário para a entrega dos bens deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1362 ou (31) 3688-1300, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa-MG, CEP-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

33400-000, devendo ocorrer em dias úteis. A empresa comprovará a entrega por meio da Nota Fiscal assinada pelo funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação, somente assim a nota será recebida e seguirá para pagamento.

3.3. No ato do recebimento será realizada a conferência de todo o material fornecido, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e a perfeita adequação. Caso o produto não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido e a substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

3.4. Os produtos deverão ser entregues novos, sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

3.5. As entregas deverão ser feitas diretamente nas escolas, com acompanhamento de um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação conforme locais relacionados abaixo:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont
Endereço: Rua Nabirra Calil Melo, 400 - Bairro Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita
Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Bairro Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta
Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas
Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado
Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha.
Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Doutor Lund

Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Bairro Centro

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida.

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Bairro Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Bairro Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira de Azeredo Melo

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 – Bairro Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Bairro Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva

Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 – Palmital

Escola Municipal Padre Libério

Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium/Várzea

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont

Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos

Endereço: Avenida Dr. Olegário Maciel, 800 – Santos Dumont

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5480 - Várzea

Secretaria Municipal De Educação

Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - VIGENCIA DO CONTRATO/ATA, PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

5 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços ficarão sob a responsabilidade dos Gestores de Contratos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

6 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Todo produto entregue deverá ter uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação devendo atender às expectativas quanto ao seu perfeito uso e funcionamento, se comprometendo a empresa a efetuar a troca de todo e qualquer material que apresente defeitos. O não atendimento às condições do Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades cabíveis.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A aceitação definitiva dos bens serão certificados, mediante atesto na nota fiscal, sendo tal condição indispensável para que se processe o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N°: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 081/2015

Pregão Presencial RP nº 052/2015

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. XXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, **ordem de fornecimento** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, estipulará:

- a) A quantidade dos serviços a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidades;
- b) A forma dos Serviços da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª. Todo produto entregue deverá ter uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação devendo atender às expectativas quanto ao seu perfeito uso e funcionamento, se comprometendo a empresa a efetuar a troca de todo e qualquer material que apresente defeitos. O não atendimento às condições do Anexo I - Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades cabíveis.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo 1 que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio constante no edital por ocasião da licitação, inclusive declinando os valores pretendidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual **retroagirá** à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
772	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00
774	02.07.02.12.361.0014.2042.4.4.90.52.00
786	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00
789	02.07.02.12.365.0014.2047.4.4.90.52.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2015 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma PARCELADA, mediante a demanda da Contratante, obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante no Anexo I - Termo de Referência no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 20ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) O produto somente será aceito pela Contratante após **inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação**. Sendo que, o dia e o horário para a entrega dos bens deverão ser **agendados** pelo telefone (31) 3688-1362 ou (31) 3688-1300, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa-MG, CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis. A empresa comprovará a entrega por meio da Nota Fiscal assinada pelo funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação, somente assim a nota será recebida e seguirá para pagamento.
- b) Os produtos deverão ser entregues novos, sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos diretamente nas escolas, **com acompanhamento de um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação** conforme locais relacionados abaixo:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont
Endereço: Rua Nabirra Calil Melo, 400 - Bairro Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita
Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Bairro Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta
Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas
Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado
Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha.
Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Doutor Lund

Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Bairro Centro

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida.

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Bairro Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Bairro Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira de Azeredo Melo

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 – Bairro Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Bairro Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva

Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 – Palmital

Escola Municipal Padre Libério

Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium/Várzea

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont

Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos

Endereço: Avenida Dr. Olegário Maciel, 800 – Santos Dumont

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5480 - Várzea

Secretaria Municipal De Educação

Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont

d) A secretaria reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

e) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- g) A aceitação definitiva dos bens serão certificados, mediante atesto na nota fiscal, sendo tal condição indispensável para que se processe o pagamento.
- h) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

a) No ato do recebimento será realizada a conferência de todo o material fornecido, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e a perfeita adequação. Caso o produto não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido e a substituição deverá ser efetuada no prazo estipulado na cláusula 22ª. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 25ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- a) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- b) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- c) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- d) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- e) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- f) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- g) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE;
- h) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/Ata de Registro de Preços.
- j) Caso a CONTRATADA requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 052/2015, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 39ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 052/2015 - Processo Licitatório nº 081/2015** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/20__, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 052/2015**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **XXXXXXXXXXXX**, titular da **Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo Licitatório nº 081/2015, Pregão Presencial nº 052/2015 em conformidade com o estabelecido na lei nº 10.520, de 17/07/02 e na lei federal nº 8.666, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº XX**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto **AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE**, conforme especificações constantes do Anexo I **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX**.

Parágrafo Único : Este Contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº XX, Proposta comercial do Fornecedor, Processo Licitatório nº 081/2015 e Pregão Presencial nº 052/2015, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Educação, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTES CONTRATOS

3.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Demais condições contratuais previstos na Ata de Registro de Preços nº XX.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

4.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues.

4.3. O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

4.5. Todo produto entregue deverá ter uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação devendo atender às expectativas quanto ao seu perfeito uso e funcionamento, se comprometendo a empresa a efetuar a troca de todo e qualquer material que apresente defeitos. O não atendimento às condições do Anexo I do edital - Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades cabíveis.

4.6. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma PARCELADA, mediante a demanda da Contratante, obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante no Anexo I - Termo de Referência no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital e na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7. O produto somente será aceito pela Contratante após **inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação**. Sendo que, o dia e o horário para a entrega dos bens deverão ser **agendados** pelo telefone (31) 3688-1362 ou (31) 3688-1300, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa-MG, CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis. A empresa comprovará a entrega por meio da Nota Fiscal assinada pelo funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação, somente assim a nota será recebida e seguirá para pagamento.

4.8. Os produtos deverão ser entregues novos, sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4.9. As entregas deverão ser feitas diretamente nas escolas, **com acompanhamento de um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação** conforme locais relacionados abaixo:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont
Endereço: Rua Nabirra Calil Melo, 400 - Bairro Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita
Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Bairro Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta
Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas
Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado
Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha.
Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Doutor Lund
Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Bairro Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida.

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Bairro Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Bairro Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira de Azeredo Melo

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 – Bairro Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Bairro Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva

Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 – Palmital

Escola Municipal Padre Libério

Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium/Várzea

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont

Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos

Endereço: Avenida Dr. Olegário Maciel, 800 – Santos Dumont

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5480 - Várzea

Secretaria Municipal De Educação

Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont

4.10. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.

4.11. As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

4.12. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

a) No ato do recebimento será realizada a conferência de todo o material fornecido, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e a perfeita adequação. Caso o produto não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido e a substituição deverá ser efetuada no prazo máximo estipulado no subitem. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis

4.13. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

4.14. A aceitação definitiva dos bens serão certificados, mediante atesto na nota fiscal, sendo tal condição indispensável para que se processe o pagamento.

4.15. Demais condições previsto na Ata de Registro de Preços nº XX.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da **CONTRATADA**:

5.1. Indicar, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente Contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

5.2. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

5.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados neste Contrato.

5.6. Demais obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços nº XX.

II – Do CONTRATANTE:

5.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;

5.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

5.8. Outras obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** ,após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas:

QUADRO COM RELAÇÃO DOS PRODUTOS

6.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

6.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº XX, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

6.6. A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2015, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

FICHA	DOTAÇÃO
772	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00
774	02.07.02.12.361.0014.2042.4.4.90.52.00
786	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00
789	02.07.02.12.365.0014.2047.4.4.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato será vigente, de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente Contrato será publicado no "Minas Gerais", Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas: _____
CPF/MF: 000.000.000-00 CPF/MF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 081/2015

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 052/2015

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ / 2015.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 081/2015

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 052/2015

Tipo: Menor Preço por Item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 24/06/2015 a partir das 9hs00min

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 24/06/2015 às 9hs30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 081/2015
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 052/2015
Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	7
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	17
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	18
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	18
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	20
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	21
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I.....	24
ANEXO II.....	47
ANEXO III.....	48
ANEXO IV.....	49
ANEXO V.....	50
ANEXO VI.....	51
ANEXO VII.....	52
ANEXO VIII.....	65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 081/2015

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 052/2015

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 796 de 24/04/2015, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 081/2015**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 052/2015**, do **Tipo Menor Preço por Item**, sendo que a disputa para os itens 01 a 43, se destinam exclusivamente à participação de **MEI, ME ou EPP**, conforme preceitos da **Lei Municipal n° 3.222/2011** e disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Municipal n° 2454, de 06 de fevereiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Sr. Sávio Felix de Araújo auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 796 de 24/04/2015.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o Registro de Preços para futuras aquisição dos bens relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelas Secretarias relacionadas no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado "Credenciamento", cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: de 9hs00min às 9hs30min do dia **24/06/2015**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **que ficarão retidos para compor o processo licitatório**:

6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

**“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- 8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo unitário estipulado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 8.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.7. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
 - 8.7.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.11. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.12. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.13. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.14. O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2. *Qualificação Econômico-Financeira*

9.2.1. Certidão negativa de **PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Solicitar a certidão com as informações destacadas acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

9.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.7. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.9. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.11. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se a licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei, ou ainda autenticados pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

10.2.8. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.

10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a Equipe de Apoio, havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.

f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.10.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.5. **Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP.**

10.5.1. **Os itens 01 a 43 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.**

10.5.1.1. O artigo 36 da citada Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

10.5.1.1.1. § 1º o disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5.1.1.2. § 2º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

10.5.1.1.3. § 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

10.5.1.1.4. § 4º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.5.1.2. Conforme o artigo 37 da mesma Lei Municipal, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

10.5.1.2.1. I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

10.5.1.2.2. II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

10.5.1.2.3. III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.5.1.2.4. IV - a soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

10.5.1.2.5. V - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10.5.2. Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições acima, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

13.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Capítulo VIII Artigo 21 Parágrafo 4º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013.

13.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.4. De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4.2. Em consonância com o artigo 10, do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.4.2.1. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

13.4.2.2. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

13.4.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4.2.4. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto 2454/2013.

13.4.2.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.4.2.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto- Termo de Referência, deste Edital.

13.7. O Município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2015, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
772	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00
774	02.07.02.12.361.0014.2042.4.4.90.52.00
786	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00
789	02.07.02.12.365.0014.2047.4.4.90.52.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2015 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos, acompanhada de relatório emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

14.3. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da Ata de Registro de Preços (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.1.8. Anexo VIII – Minuta Contrato

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 09 de junho de 2015.

**Sávio Felix de Araújo
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 081/2015
Pregão Presencial RP nº 052/2015
Vigência: 12 (doze) meses
Tipo: Menor Preço por Item

1 – DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1.2. DA ESTIMATIVA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

*Conforme disposições do item 10.5 deste Edital, os itens 01 a 43, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições do item 10.5 do edital, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO MÁXIMO DO ITEM (R\$)
*01	25	KIT	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS: kit com 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono), sendo elas gravadas e perfuradas com 12 cadarços de poliéster coloridos. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Material: M.D.F medidas aproximadas 0,09x0,2x0,2cm - 1,20kg. Embalagem caixa de madeira.	162,30
*02	25	KIT	ALINHAVOS NUMERAIS: Kit com 10 bases medindo aproximadamente 10 x 15 cm, serigrafada numerais de 0 a 9, mais 10 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), que alinham os numerais. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F. Medidas aproximadas 0,06x0,1x0,15cm - 0,42kg. Embalagem plástica.	47,12
*03	25	KIT	ALINHAVOS VOGAIS: Kit com 5 bases perfuradas medindo aproximadamente 10 x 15 cm. Sendo 1 jogo de	27,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			vogais serigrafadas, mais 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo 70 cm), que alinham as vogais. Produto com certificação do INMETRO. Material:M.D.F. Embalagem: medidas aproximadas 0,04x0,1x0,15cm - 0,22kg. Embalagem plástica.	
*04	20	UN	ANDADORES: Caminhador didático. Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, com peças de encaixe e abertura da boca do animal hipopótamo. Medindo aproximadamente: 51 x 34 x 43cm e com peso aproximado de 1,050kg. Indicado para crianças a partir de 10 meses. Acondicionado em embalagem tipo caixa. O andador possui blocos didáticos, espaço para guardá-los e abre a boca para encaixar as peças. Indicado para crianças a partir de 10 meses.	112,96
*05	25	UN	AVENTAL CONTANDO HISTORIA 1: Avental usado como cenário para ilustrar histórias; medindo aproximadamente 72 x 57cm, em feltro, com fantoches móveis. Possui o cenário da Arca de Noé e do mar. Personagens: Noé e bichos, macho e fêmea: 02 girafas, 02 elefantes, 02 zebras, 02 onças e 02 jacarés. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas aproximadas da Embalagem: 72 x 57cm.	101,94
*06	25	UN	AVENTAL CONTANDO HISTORIA 2: Avental usado como cenário para ilustrar histórias; medindo aproximadamente 72 x 57cm, em feltro, com fantoches móveis. Possui o cenário da casa e do castelo. Personagens: Os sete anões, Branca de Neve, Bruxa, Príncipe e o Caçador. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas aproximadas da Embalagem: 72 x 57cm.	102,44
*07	25	UN	AVENTAL CONTANDO HISTORIA 3: Avental usado como cenário para ilustrar histórias; medindo aproximadamente 72 x 57cm, em feltro, com fantoches móveis. Possui o cenário da casa e da floresta. Personagens: Chapeuzinho Vermelho, vovó, lenhador e lobo mau. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas aproximadas da Embalagem: 72 x 57cm.	102,19
*08	25	UN	AVENTAL CONTANDO HISTORIA 4: Avental usado como cenário para ilustrar histórias; medindo aproximadamente 72 x 57cm, em feltro, com fantoches móveis. Possui o cenário da casa, do pé de feijão e do castelo. Personagens: Mãe de João, João, a mulher, o gigante, vaca, sacos de dinheiro, galinha e a Harpa de Ouro. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas aproximadas da Embalagem: 72 x 57cm.	102,19
*09	20	KIT	BALANCA E CESTA DE COMPRAS: Conjunto de Brinquedo confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade, colorido. Acompanha diversos acessórios como: caixa registradora e balança, cesta de compra, caixinhas de produtos, frutas e legumes. Medindo aproximadamente 28x30x28xm. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	35,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*10	45	UN	BALDINHO DE PRAIA EM PLÁSTICO COLORIDO: Baldinho de praia em plástico colorido medindo aproximadamente 14,8x 17,5x17,5 cm. Composto por: balde, peneira, pá rastelo e duas formas de plástico colorida.	25,16
*11	240	UN	BAMBOLE: aro confeccionado em plástico reforçado e resistente, colorido; 60 cm de diâmetro; medindo aproximadamente 60 cm de diâmetro	11,46
*12	25	UN	BANDINHA RÍTMICA 34 INSTRUMENTO: composta por: 02 Reco reco, 02 Black Black, 02 Castanhola com cabo, 02 Platinela, 02 Clave de rumba, 01 Congue de coco, 01 Triângulo 20 cm, 2 Chocalho, 02 Flauta, 02 Campanela, 02 Pandeiro 20 cm com pele, 02 Pandeiro pastoril 20 cm, 01 Tambor 20 cm, 01 Surdinho Mor, 01 Surdinho Gigante, 01 Afoxé, 01 Maracá, 01 Agogô, 02 Caxixi, 01 Prato 20 cm, 02 Sinos, 01 Ganzá. Dimensões aproximadas da Embalagem: 40 x 35 x 28 cm. Peso aproximado do produto: 3,6 Kg. Composição / Material: Madeira, alumínio, pele, coco. Quantidade de Instrumentos: 34 Instrumentos.	583,66
*13	160	UN	BICHINHOS DE VINIL: figuras variadas de bichinhos; com medidas aproximadas entre 7 a 10 cm; cores alegres; material atóxico; vinil macio.	3,49
*14	40	CJ	BLOCOS LÓGICOS 48 PECAS: Conjunto de pequenas peças geométricas divididas em quadrados, retângulos, triângulos e círculos; confeccionado em madeira, contendo 48 peças em 03 cores diferentes (amarelo, azul e vermelho), medindo aproximadamente menor 20x40x0,6mm e maior 70x70x18mm. Acondicionado em caixa de madeira.	67,26
*15	15	UN	BOLA COM ALVO: Painel com estrutura em papelão, revestido com tecido colorido, tipo feltro e pluminha, enchimento em espuma, com 2 bolinhas coloridas com velcro. Arremesso de bolinhas visando acertar o alvo Recomendado para crianças a partir de 3 anos. Dimensões aproximadas: 39x39x2 cm. Aprovado pelo INMETRO.	60,46
*16	45	UN	BOLA DE BORRACHA: n.º 04, com válvula, material flexível e leve; diversas cores; diâmetro aproximado de 7 cm	6,90
*17	45	UN	BOLA DE BORRACHA: n.º 08, com válvula, material flexível e leve; diversas cores. ; diâmetro aproximado de 13,5	15,23
*18	45	UN	BOLA DE BORRACHA: n.º 12, com válvula, material flexível e leve; diversas cores. diâmetro aproximado de 18,5 cm	26,90
*19	15	UN	BOLA DE ESPUMA: bola medindo aproximadamente 14 cm de diâmetro, com guizo, revestida em tecido colorido. Embalagem plástica.	33,99
*20	6	KIT	BOLICHE DE PANO: Kit de Boliche formado por 6 pinos e 2 bolas em diversas cores; com peças confeccionadas em tecido	95,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			de algodão antialérgico; com enchimento de manta acrílica, antialérgica e lavável. As peças deverão ser costuradas. Dimensões aproximadas: altura máxima dos pinos é 25 cm e diâmetro da bola é de 10 cm. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	
*21	1.000	UN	BOLINHAS COLORIDAS: Bolinhas Coloridas para piscina de bolinha; bolinhas de plástico de boa qualidade; produzidas em material de alto brilho e resistência; atóxicas e com certificado de qualidade o INMETRO.	0,39
*22	20	UN	BONECA BEBE BRANCA: Boneca com cabeça, mãos e pés em vinil atóxico na cor BRANCA, corpo em tecido com enchimento em fibra sintética e cheirinho gostoso, macacão em tecido colorido. Acompanha acessórios em plástico resistente coloridos: tiara, peniquinho, chupeta com prendedor e mamadeira. Medidas aproximadas: 43x24x11cm(A x L x C). Acondicionada em caixa de papelão. Produto com certificação do INMETRO. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	79,93
*23	20	UN	BONECA BEBE NEGRA: Boneca com cabeça, mãos e pés em vinil atóxico na cor NEGRA, corpo em tecido com enchimento em fibra sintética e cheirinho gostoso, macacão em tecido colorido. Acompanha acessórios em plástico resistente coloridos: tiara, peniquinho, chupeta com prendedor e mamadeira. Medidas aproximadas: 43x24x11cm(A x L x C). Acondicionada em caixa de papelão. Produto com certificação do INMETRO. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	65,93
*24	20	UN	BONECA DE PANO: Boneca medindo aproximadamente 40 cm de altura, confeccionada em tecido 100% algodão, rosto pintado à mão, enchimento de plumante, vestimentas removíveis, com detalhes em tecidos lisos e estampados.	65,66
*25	10	UN	BONECO BATATA: Boneco infantil com o corpo em formato de batata. Composto por 1 maleta de peças, aproximadamente 35 peças com diferentes expressões que podem ser encaixadas ao longo do corpo; com braço, nariz, sapatos, dentes, bigode, orelha, chapéu, olhos, óculos, língua, corpo de batata. Material plástico. Embalagem plástica. Recomendado para maiores de 2 anos.	126,59
*26	20	UN	BRINQUEDO BEBE APOIO: módulo destinado ao apoio e equilíbrio do bebê, com fundo onde o bebê senta; proteção de espuma de alta densidade; revestido em tecido impermeável; produto multicolorido; dimensões aproximadas de 0,50 comprimento x 0,45 largura.	148,26
*27	40	UN	BRINQUEDO DEITA BEBE Material confeccionado em espuma revestido e bagum impermeável e colorido; com costura resistente. Formato circular tipo uma rosca. Dimensões aproximadas (CxLxA): 60 x 60 x	128,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			10cm.	
*28	15	KIT	CAIXA DE FERRAMENTAS INFANTIL: Brinquedo de aprendizagem composto por uma maleta e ferramentas: alicate, conjunto de chaves, martelo, porcas, parafusos e pregos. Material Plástico. Dimensões aproximadas: Altura 23cm x Largura 17,5cm x Comprimento 30cm. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	73,59
*29	20	UN	CALÇA SENSORIAL: calça confeccionada em bagun colorido e espuma em flocos. Possui costura reforçada e zíper na parte superior. Medida aproximada 80cm de altura.	162,86
*30	100	UN	CAMINHA INFANTIL EM PLASTICO: Cama produzida em plástico rotomoldável, em forma única, de alta resistência e excelente qualidade, acabamento e durabilidade. Acompanha suporte para não ficar diretamente no chão. Higienizável e antitérmica. Pode ser empilhada uma sobre a outra. Dimensões aproximadas: 138x60x22,5cm. Estrado de madeira. Recomendado para crianças de 1 a 6 anos. Cores diversas (azul, vermelho, verde, amarelo).	411,66
*31	20	UN	CARACOL DIDÁTICO: Brinquedo didático em formato de caracol composto com seis bloquinhos coloridos de encaixar, em formato de desenhos geométricos. O casco do Caracol é móvel para a criança manusear os bloquinhos. Dimensões aproximadas de 35x25x16 cm. Material plástico. Recomendado para crianças de 3 a 4 anos.	43,43
*32	20	UN	CARACOL MUSICAL: Brinquedo musical em formato de caracol que toca música e tem cores vibrantes. Composto por: 1 concha 3 em 1, que encaixa as formas dando para guardar tudo em volta do brinquedo. A concha gira quando o caracol é puxado. Recomendado para crianças a partir de 18 meses. Dimensões aproximadas 20x15x9 cm.	69,92
*33	30	UN	CARRINHO DE BONECA PRINCESA: com encosto reclinável, cesto porta objetos, rodas direcionáveis, cinto segurança, capota com movimento e trava de encosto. Material: ferro, plástico e tecido. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	79,62
*34	2	UN	CASA DE QUEIJO: Casa de brinquedo em formato de queijo; estrutura em madeira revestida com espuma de alta densidade e courvin impermeável. Dimensões aproximadas de 1,20 x 1,40m. Recomendado para crianças a partir de 2 anos.	1.605,08
*35	4	UN	CENTRO DE ATIVIDADES: Estrutura de madeira revestida com espuma e courvin impermeável, ideal para bebês; pode ser utilizado como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Dimensões aproximadas de 2,10 x 2,10. Recomendado para bebês de 0 meses a 2 anos.	1.389,00
*36	2	UN	CERQUINHA COM FLORES: Cerquinha para separar espaços de brincadeiras com	942,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			06 peças. Cerquinha com ripas verticais, formando um conjunto tradicional de cerca. Segmentos vazados com recortes em forma de flor. Segmentos articulados que formam a porta, que é fechada com tranca de plástico. Segmentos independentes que permitem um encaixe prático e seguro, que não se soltam mesmo quando suspensas. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável; polietileno pigmentado colorido, com aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Altura 67cmx Largura 87cm.	
*37	20	UN	CESTA DE BASQUETE PARA BERÇO: Kit composto por: cesta de Basquete para berço, com bolas de guizos coloridas confeccionadas em tecido. Peso aproximado de 200 gramas; dimensão aproximada de 25x18 cm.	63,56
*38	5	UN	CIRCUITO PARA BEBE: Playground - Circuito acolchoado com ondulações, trepidações, obstáculos, túnel. Material confeccionado em espuma de alta densidade revestida de courvin resistente e lavável. Medida aproximada de 2,50cm comprimento.	1.648,38
*39	35	CJ	CONJUNTO DE CHA: Jogo de Chá composto por 21 peças: 01 leiteira com tampa, 01 bule, 01 açucareiro com tampa, 06 pires, 06 xícaras e 06 colherinhas. Produto em plástico resistente e colorido; atóxico; alta qualidade. Certificado do INMETRO.	43,39
*40	2	CJ	CONJUNTO DE MODULOS Circuito - Conjunto de módulos de espuma composto por: uma rampa, dois retângulos, uma ponte, quatro bases, uma escada e cilindro, com encaixe entre eles, de forma que os módulos possibilitem brincadeiras de subir, pular, escorregar e saltar. Matéria-prima: espuma com densidade mínima de aproximadamente 28 e máxima de 33, revestidos em tecido emborrachado antialérgico e lavável; Acabamento: peças costuradas a máquina e em diferentes cores. Dimensões: aproximadas das peças: PONTE: L: 120cm x P: 30cm x A: 60 cm. RAMPA: L: 96 cm x P: 60 cm x A: 60 cm. RETÂNGULO: L: 120cm x P: 30cm x A: 30 cm. BASES: L: 75cm x P: 30cm x 60 cm. ESCADA: L: 90cm x P: 60cm x A: 60 cm, com 4 degraus. Embalagem: caixa de papelão.	2.585,10
*41	3	CJ	CONJUNTO DE PNEUS DE ESPUMA: Composto por nove rodas de espuma, confeccionado em espuma de alta performance, em diferentes cores, com densidade 33, revestidas com tecido emborrachado, antialérgico e lavável. Dimensões aproximadas das peças: Pneu pequeno (3 unidades): L: 40cm x P: 20cm x A: 20 cm. Pneu médio (3 unidades): L: 68cm x P: 30cm x A: 20 cm. Pneu grande (3 unidades): L: 80cm x P: 40cm x A: 40 cm. Embalagem: caixa de papelão.	841,62
*42	20	UN	COZINHA COMPLETA: Brinquedo confeccionado em plástico resistente,	231,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			atóxico, de alta qualidade, colorido. Acompanha diversos acessórios como: panelinha, frigideira, pratinhos, talheres, copinhos, avental e forno microondas. Medindo aproximadamente 67 x 30 x 94 cm e com peso de 2,4500 kg. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	
*43	20	UN	CUBO GRANDE COM ALCA VOGAIS Cubo de espuma revestida em tecido colorido, possui guizo, alças coloridas e vogais do alfabeto. Medidas aproximadas com alças 22x22x22cm. Recomendado para crianças até 3 anos de idade.	30,24
LIVRE CONCORRENCIA				
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO MÁXIMO DO ITEM (R\$)
44	10	KIT	FANTASIA INFANTIL FEMININA 10 A 12 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos G (10 a 12 anos) - Personagens: BRANCA DE NEVE cores: amarelo, azul e vermelho; gênero infantil; embalagem com 1 vestido com capa e 1 tiara; tecido Trilobal; BRUXA cores: preto e roxo; gênero infantil; embalagem com 1 vestido e 1 chapéu; tecido Cacharrel e Trilobal); PRINCESA cores: amarelo e dourado; gênero infantil; embalagem com 1 vestido; tecido Trilobal; FADA cores: rosa; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 asa e 1 tiara; tecido Trilobal, Organza e Tule; BONECA EMÍLIA cores: amarelo, vermelho e verde; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 peruca com faixa, 1 par de meias; tecido Cacharrel e Peruca TNT.	692,53
45	10	KIT	FANTASIA INFANTIL FEMININA 2 A 4 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos P (2 a 4 anos) - Personagens: BRANCA DE NEVE cores: amarelo, azul e vermelho; gênero infantil; embalagem com 1 vestido com capa e 1 tiara; tecido Trilobal); BRUXA cores: preto e roxo; gênero infantil; embalagem com 1 vestido e 1 chapéu; tecido Cacharrel e Trilobal); PRINCESA cores: amarelo e dourado; gênero infantil; embalagem com 1 vestido; tecido Trilobal; FADA cores: rosa; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 asa e 1 tiara; tecido Trilobal; BONECA EMÍLIA cores: amarelo, vermelho e verde; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 peruca com faixa, 1 par de meias; tecido Cacharrel e Peruca TNT	692,53
46	10	KIT	FANTASIA INFANTIL FEMININA 6 A 8 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos M (6 a 8 anos) - Personagens: BRANCA DE NEVE cores: amarelo, azul e vermelho; gênero infantil; embalagem com 1 vestido com capa e 1 tiara; tecido Trilobal; BRUXA cores: preto e roxo; gênero infantil; embalagem com 1 vestido e 1 chapéu; tecido Cacharrel e Trilobal); PRINCESA cores: amarelo e dourado; gênero infantil; embalagem com 1 vestido;	692,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			tecido Trilobal;FADA (cores: rosa; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 asa e 1 tiara; tecido Trilobal); BONECA EMÍLIA cores: amarelo, vermelho e verde; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 peruca com faixa, 1 par de meias; tecido Cacharrel e Peruca TNT.	
47	10	KIT	FANTASIA INFANTIL MASCULINA 10 A 12 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos G (10 a 12 anos)-Personagens: PRÍNCIPE: cores: vermelho, azul, dourado, branco e preto; gênero infantil; embalagem com 1 blusa com capa, 1 calça e 1 boina; tecido Trilobal, Cacharrel e Organza.BRUXO MAGO: cores: azul e púrpura com motivos astrológicos; gênero infantil; embalagem com 1 túnica e 1 chapéu de pico de autêntico mago; tecido Cetim.MÁGICO: calça e paletó estilo fraque cor preta, gravata borboleta preta, blusa de manga comprida branca, chapéu em camurça preto; gênero infantil; embalagem com 1 calça, 1 paletó, 1 gravata e 1 chapéu; tecido Cetim.SUPER HERÓI: Batman: cores preto e cinza; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa, cinto, máscaras e luvas; tecido Cacharrel. Super Homem: cores azul, vermelho, amarelo; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa e 1 cinto; tecido Cacharrel. Homem Aranha: cores vermelho e azul,; gênero infantil; embalagem com 1 macacão curto e 1 máscara; tecido Poliéster. PALHAÇO: cores: colorido; gênero infantil; embalagem com 1 macacão e 1 peruca; tecido Trilobal, Tule.	833,33
48	10	KIT	FANTASIA INFANTIL MASCULINA 2 A 4 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos P (2 a 4 anos) - Personagens: PRÍNCIPE: cores: vermelho, azul, dourado, branco e preto; gênero infantil; embalagem com 1 blusa com capa, 1 calça e 1 boina; tecido Trilobal, Cacharrel e Organza.BRUXO MAGO: cores: azul e púrpura com motivos astrológicos; gênero infantil; embalagem com 1 túnica e 1 chapéu de pico de autêntico mago; tecido Cetim.MÁGICO: calça e paletó estilo fraque cor preta, gravata borboleta preta, blusa de manga comprida branca, chapéu em camurça preto; gênero infantil; embalagem com 1 calça, 1 paletó, 1 gravata e 1 chapéu; tecido Cetim.SUPER HERÓI: Batman: cores preto e cinza; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa, cinto, máscaras e luvas; tecido Cacharrel. Super Homem: cores azul, vermelho, amarelo; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa e 1 cinto; tecido Cacharrel. Homem Aranha: cores vermelho e azul,; gênero infantil; embalagem com 1 macacão curto e 1 máscara; tecido Poliéster. PALHAÇO: cores: colorido; gênero infantil; embalagem com 1 macacão e 1 peruca; tecido Trilobal, Tule.	730,00
49	10	KIT	FANTASIA INFANTIL MASCULINA 6 A 8 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos M (6 a 8 anos) - Personagens: PRÍNCIPE:	833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			cores: vermelho, azul, dourado, branco e preto; gênero infantil; embalagem com 1 blusa com capa, 1 calça e 1 boina; tecido Trilobal, Cacharrel e Organza.BRUXO MAGO: cores: azul e púrpura com motivos astrológicos; gênero infantil; embalagem com 1 túnica e 1 chapéu de pico de autêntico mago; tecido Cetim.MÁGICO: calça e paletó estilo fraque cor preta, gravata borboleta preta, blusa de manga comprida branca, chapéu em camurça preto; gênero infantil; embalagem com 1 calça, 1 paletó, 1 gravata e 1 chapéu; tecido Cetim.SUPER HERÓI: Batman: cores preto e cinza; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa, cinto, máscaras e luvas; tecido Cacharrel. Super Homem: cores azul, vermelho, amarelo; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa e 1 cinto; tecido Cacharrel. Homem Aranha: cores vermelho e azul,; gênero infantil; embalagem com 1 macacão curto e 1 máscara; tecido Poliéster. PALHAÇO: cores: colorido; gênero infantil; embalagem com 1 macacão e 1 peruca; tecido Trilobal, Tule.	
50	25	UN	FANTOCHE COLORIDO COM PARTES REMOVÍVEIS Fantoche de Tecido acompanhado de diversas partes removíveis (cabelo, nariz, óculos, sapatos, etc.) que proporciona montar vários tipos de rostos. Confeccionado em Feltro e costurados nas laterais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche. Dimensões aproximadas de 25 cm de altura.	86,26
51	15	KIT	FANTOCHE ANIMAIS SORTIDOS (Domésticos e Selvagens) - Conjunto composto por 10 elementos cada, sendo: Fantoche Doméstico (porco, vaca, cachorro, pato, coelho, joaninha, papagaio, gato, cavalo, galinha); Fantoche Selvagem (girafa, jacaré, macaco, sapo, arara, tartaruga, lobo, leão, tucano e elefante). Confeccionado em Feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche. Dimensões aproximadas de 25 cm de altura. Acondicionado em Embalagem Plástica.	190,86
52	15	KIT	FANTOCHE DA FAMÍLIA BRANCA Conjunto composto por 6 elementos (avó, avô, pai, mãe, menino, menina). Confeccionado em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Dimensões aproximadas de 30 cm de altura. Vestimentas e Acessórios com características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada. Acondicionado em Embalagem Plástica.	124,67
53	15	KIT	FANTOCHE DA FAMÍLIA NEGRA Conjunto composto por 6 elementos (avó, avô, pai, mãe, menino, menina). Confeccionado em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível;	145,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Dimensões aproximadas de 30 cm de altura. Vestimentas e Acessórios com características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada. Acondicionado em Embalagem Plástica.	
54	15	KIT	FANTOCHES DA NATUREZA Conjunto composto por 07 elementos (nuvem, sol, lua, estrela, árvore, flor e arco-íris). Confeccionado em Feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos elementos da natureza. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche. Dimensões aproximadas de 25 cm de altura. Acondicionado em Embalagem Plástica.	111,77
55	16	UN	GELADEIRA INFANTIL: Brinquedo confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade, colorido (rosa); com puxadores cromados, gavetas e prateleiras translúcidas, base com rodinhas. Acompanha diversos acessórios como: forminha de gelo, de sorvete e de gelatina; garrafas, ovinhos e manteiga. Medindo aproximadamente 28x26,5x61,4 (CxLxA). Acondicionado em embalagem tipo caixa.	172,28
56	15	KIT	JOGO 5 EM 1: Conjunto de Jogos de Raciocínio 5 em 1 confeccionado em Madeira, Papel e Peças Plásticas. Contendo Ludo, Damas, Trilha, Dominó e Loto Dimensões aproximadas: (AxLxC): 31 x 4 x 31 cm. Recomendado para crianças a partir de 6 anos.	61,51
57	15	UN	JOGO ACERTE O ACENTO: Jogo composto por: 1 Tabuleiro, 1 Baralho, 25 Fichas Pretas, 5 Fichas Brancas, 1 Dado com Adesivos, 4 Peões, 1 Folheto de Regras. Material: Papel e Poliestireno. Medidas Aproximadas: (LxAxC): 35.00 x 26.00 x 4,50 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 08 anos.	49,23
58	15	UN	JOGO CILADA: Jogo composto por: 1 tabuleiro/estojo, 24 peças de encaixe que formam 50 quebra - cabeças. Medidas aproximadas da embalagem 29 largura x 22 comprimento x 5 altura. Material: Plástico. Recomendado para crianças a partir de 06 anos.	30,26
59	15	UN	JOGO COM PERSONAGENS: Jogo composto por: 2 Tabuleiros Plásticos, 48 Molduras Plásticas, 48 Cartas para Molduras, 24 Cartas de Adivinhação, 4 Pinos Marca-Pontos, 1 Manual de Instruções com personagens infantis. Material: Papel e Poliestireno. Medidas Aproximadas: (LxAxC): 4,5 x 43.00 x 31,5 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 06 anos.	68,93
60	15	UN	JOGO DA MEMORIA: Jogo composto por: 1 jogo da memória com 27 pares de cartelas, com imagens ilustrativas dos personagens do desenho animado "Rio" . Medidas	28,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			aproximadas: 14.00 cm largura x 4.00 cm comprimento x 22.00 cm altura. Material: Papel Cartão.	
61	15	UN	JOGO DE ACAO Jogo Brinquedo em Material Plástico e Papel Cartão. Composto por 1 base de mecanismo; 1 cara maluca; 25 peças plásticas; 1 cartela de etiquetas adesivas; 9 cartas cara maluca (3 de cada cor). Dimensões aproximadas: Altura: 28,00 cm Largura: 36,00 cm Profundidade: 8,00 cm Peso: 807g. Recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade.	140,96
62	15	UN	JOGO DE ARGOLAS Especificação: Jogo composto por 14 peças: 07 pinos de madeira e 07 argolas de plástico. Medidas aproximadas: 50X12cm	45,13
63	15	UN	JOGO DE CARTAS UNO: Jogo de Baralho composto por 108 cartas divididas em quatro cores: verde, amarelo, azul e vermelho. Manual de Instrução. Material Cartonado. Dimensões aproximadas do produto: (AxLxP): 9,2 x 6 x 1 cm. Peso aproximado do produto com embalagem: 0,18kg. Recomendado para crianças a partir de 7 anos de idade.	16,93
64	10	UN	JOGO DE DOMINO GIGANTE: Jogo composto por: 28 peças em E.V.A de aproximadamente 04 mm. Medidas aproximadas: 24 x 18,5 x 4,0 cm.	74,35
65	10	UN	JOGO DE INVESTIGACAO: Jogo composto por: Bloco de Papel, Cartas de Casos, Dados, Fichas, Peões, Regras, Tabuleiro. Peso aproximado: 1,000 (Kg). Medidas aproximadas: Largura: 6.00 cm, Altura: 27.00 cm, Comprimento: 38.00 cm. Recomendado para crianças a partir de 10 anos.	72,16
66	10	UN	JOGO DE MERCADO IMOBILIARIO - GRANDE: Jogo composto por: 32 casas plásticas, 1 tabuleiro, 2 dados, 12 hotéis plásticos, 30 cartões sorte-revés, 28 títulos de propriedade, 6 peões, 380 notas e manual de instrução. Peso aproximado com embalagem: 0,860 (Kg). Medidas aproximadas: Largura: 50.00 cm X Altura: 26.00 cmX Comprimento: 4.00 cm.	105,19
67	10	UN	JOGO DO DICCIONARIO - ACADEMIA: Jogo composto por: 1 Tabuleiro, 395 Cartas com Palavras, 1 Bloco de Papel, 1 Folheto de Regras, 6 Peões. Material: Papel, Papelão e Plástico. Medidas Aproximadas: (LxAxC): 36.00 x 23.00 x7.00 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 10 anos.	85,80
68	10	UN	JOGO FORMIGA NA CALÇA: Jogo composto por: 1 Calça Plástica, 2 Suspensórios Plásticos, 16 Formigas Plásticas, Regra 1 Peça Cartonada. Medidas aproximadas: 13,3x13,3x26,7cm (AxLxP). Material: Papel Cartão e Plástico. Recomendado para crianças a partir de 03 anos.	44,26
69	10	UN	JOGO LANCA FRUTAS: Jogo composto por: 01 árvore, 05 cestas, 05 cartelas de pontuação, 8 frutas (4 de cada cor), 2 lançadores e	48,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			01 regra. Medidas aproximadas: Largura: 26.00 cmX Altura: 19.00 cmX Comprimento: 8.00 cm. Material:Plástico. Recomendado para crianças a partir de 04 anos.	
70	10	UN	JOGO PALAVRA SECRETA: Jogo de Raciocínio composto por: 1 Tabuleiro, 1 Alvo, 66 Cartas, 4 Peões, 1 Dado, 1 Conjunto de Adesivos para o dado e 1 Folheto de Regra. Acondicionado em caixa de papelão medindo Largura: 37.00 (cm), Altura: 27.00 (cm), Profundidade: 4.00 (cm). Recomendado para crianças a partir de 7 anos de idade.	51,66
71	10	UN	JOGO PULA MACACO Jogo de Ação composto por: 1 Tronco (com duas partes para montar); 2 Copas, 4 "Lança-Macacos", 16 Macaquinhos, 16 Bananas de Cartão e 1 Folha de Adesivos. Dimensões aproximadas - 8X35X29CM - Embalagem com 1 jogo. Material Plástico e Papel. Recomendado para crianças a partir de 4 anos.	53,62
72	10	UN	JOGO QUEBRA GELO: Jogo composto por: 01 Suporte, 01 Martelinho, 01 Personagem, Cubos de Gelo, 1 Folheto de Regra. Material: Papel, Polietileno e Poliestireno. Peso aproximado de 575 g. Recomendado para crianças a partir de 03 anos.	52,95
73	30	UN	JOGO VARETAS: Jogo composto por: 30 Varetas Plásticas, 1 Caixa com Bolinhas, 1 Base Plástica, 1 Tubo Plástico. Material: Papel e Poliestireno. Medidas Aproximadas: (LxAxC): 29.00 x 33.00 x35 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 05 anos.	61,28
74	10	KIT	KIT ARQUITETURA: Brinquedo confeccionado em madeira, para montar com 120 peças. Dimensões aproximadas de 31x6,5x23cm. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	31,91
75	10	KIT	KIT BEBE ENCAIXE (Kit confeccionado em plástico rígido, colorido, atóxico, contendo 6 jogos com formas coloridas para encaixar no corpo dos bichinhos e na da estrutura da casinha, sendo: 1 Casinha Colorida com porta, 1 chave, 1 martelo, 2 bolinha e 6 formas didáticas; 1 Porquinho com 5 formas didáticas; 1 Sapinho com 6 formas didáticas; 1 Dinossauro com 6 formas didáticas; 1 Gatinho com 6 formas didáticas e 1 Trenzinho com Som com formas didáticas dentro do aramado, mãos e olhos que se movimentam, trenzinhos coloridos para serem guiados pelo trilho, rodas deslizantes).	272,13
76	10	KIT	KIT CARRINHOS: Kit composto por 4 carros de brinquedo: 01 caminhão betoneira medindo aproximadamente 333x107x171mm, 01 caminhão caçamba com pá medindo aproximadamente 358x123x140mm, 01 trator cata terra medindo aproximadamente 369x167x151mm e 01 trator agro completo medindo	28,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			aproximadamente 381x150x204mm. Confeccionado em plástico atóxico colorido. Acondicionado em sacola plástica.	
77	10	KIT	KIT COZINHA Kit composto por: pratos, garfos, facas, colheres, frigideira, panela com tampa, copos; material resistente; indicado para crianças acima de tres anos. Com certificado do INMETRO	44,76
78	10	KIT	KIT DE MODULOS PARA CONSTRUCAO kit composto por blocos de construção em espuma de alta performance e tecido impermeável colorido e resistente, estampa de tijolos e elementos construtivos tipo porta, janela, árvore, relógio; peças em forma triangular simulando telhado. Contendo no mínimo 12 peças, Medidas aproximadas: AxCxP 30x22x15 cm.)	187,06
79	5	KIT	KIT INCLUSAO: Kit composto por 20 JOGOS com diversos materiais em braile e libras: Memória Tátil; Quebra-Cabeça Inclusão Social; Carimbos Números em Libras; Linhas Vazadas; Dominó em Libras; Alfabeto em Libras; Relógio Braille; Fantoches Inclusão Social; Memória Braille; Sistema Braille; Dominó em Braille; Loto Leitura Braille; Painel Braille; Alfabeto Braille Vazado; Jogo da Velha Braille; Numerais e Quantidades Braille E.V.A; Cubo Relevô; Cubo Atividades; Bola com Guizo. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Embalado em caixa.	1.244,96
80	10	KIT	KIT VINIL: Kit composto por 15 mordedores chocalhos, diversos modelos e cores; macios com aromas suaves para o bebê; resistente, atóxico. Com certificado do INMETRO.	359,90
81	5	KIT	KIT VOLEI: Kit de vôlei, desmontável. Composto por: hastes verticais com posições de regulagem de altura, peça de regulagem de altura e fixação da rede, rede de aproximadamente 0,57m de largura x 4,5m de comprimento, base de sustentação. Produto atóxico, produzido com peças rotomoldadas e peças injetadas para regular a altura. Possui aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura mínima 1,05m e máxima de 2,2m x Largura 0,55m x Comprimento 2,18 m.	1.414,23
82	30	KIT	LINHA MOVIMENTO: Conjunto de atividades físicas composto por 87 peças: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira nas cores vermelha, azul e verde, tendo 4 suportes para sustentar e articular o brinquedo; Balizas: 4 bastões de madeira revestidos com plástico na cor vermelha e com a ponta protegida com plástico branco; Semicírculos Graduados: 8emicírculos coloridos de tamanhos variados (aproximadamente 1,40m, 1,60m, 1,80m e 2m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, 4 bastões de madeira revestidos com plástico vermelho para unir os semicírculos. Obstáculos com salto elevados: 4	669,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			bastões de madeira revestidos de plástico, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos com medidas aproximadas de 70cm de diâmetro por 2m e 20 cm de mangueira de P.V.C. (cada arco com 1 suporte ? cada suporte 3 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos envoltos em plástico filme, removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. Material: confeccionado em madeira e plástico. Acondicionado em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 04 anos. Produto com certificação do INMETRO.	
83	10	UN	MODULOS PARA BEBES: Módulos em formato de lombadinhas para bebês. Material em espuma de alta densidade revestida em courvin impermeável. Dimensões aproximadas (LxAxP): 45x30x70cm. Recomendado para bebês de 0 meses a 2 anos.	286,60
84	10	UN	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS: Estante infantil em plástico para organizar os brinquedos em sala de aula. Higienizável. Fácil montagem. Composto por: 06 cestos com dimensões aproximadas de 19x30x14 cm e 03 cestos com dimensões aproximadas de 36x30x14 cm.	645,66
85	5	KIT	PENTEADEIRA COMPLETA: Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico. Composto por: 1 penteadeira, 1 banquinho, 1 prancha chapinha, 1 secador, 1 escova para pentear cabelo, 1 pente, potinhos, porta objetos, espelho com três posições, presilhas de cabelo, pulseiras. Medidas aproximadas: 58x34x90 cm. Acondicionado em caixa. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	168,95
86	20	UN	PULA CORDA PARA CRIANCAS ACIMA DE 3 ANOS: Corda de Pular individual confeccionada em sisal; com punho de madeira. Medindo aproximadamente 2,10m. Acondicionado em saco plástico. Recomendado para crianças acima de 3 anos.	9,04
87	15	UN	QUEBRA CABECA PERSONALIZADO: Jogo de Quebra Cabeça com ilustração da Turma da Mônica, composto por 150 peças. Medidas aproximadas: Peso 0,280kg - Largura 20,50cm - Altura 28,50cm - Comprimento 6,00cm. Acondicionado em caixa de papelão. Material: Papelão.	31,59
88	25	UN	SACOLAO CRIATIVO IDEIAS: Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno, com cores vivas, composto por 1000 peças em diversos formatos, medindo aproximadamente 3x8cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	281,43
89	10	UN	SACOLAO DE MONTAR TUDO: Brinquedo confeccionado em plástico rígido, colorido, atóxico, cores diversas; contendo 1000 peças de encaixe com formatos quadrangular, retangular, curvo	251,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			e triangular; medindo aproximadamente 06 x 02 x 02cm (peça maior). Acondicionado em sacola plástica, transparente com alça e zíper.	
90	10	UN	SACOLAO DE MONTAR: Brinquedo confeccionado em plástico atóxico, colorido, resistente; contendo 160 peças de encaixe medindo aproximadamente 10x5x3cm. Acondicionado em sacola plástica, transparente com alça e zíper.	96,16
91	25	UN	SACOLAO DIVERTIDO: Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico, cores vivas, composto por 120 peças, formando oito tipos de brinquedos de encaixe: Palhaço Patibum; Palhaço Narizinho; Palhaço Teimoso; Palhaço Trevo; Pierrô; Urso Encaixe; Tartaruga; Cachorro Bassê. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper. Recomendado para crianças a partir de 2 anos.	308,65
92	10	UN	SACOLAO ELOS: Brinquedo de peças de montar em formato de elos. Confeccionados em plástico colorido, atóxico e resistente, contendo 120 peças acondicionadas em sacola plástica com alça e zíper. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	97,30
93	10	UN	SACOLAO IDEIAS: Brinquedo composto por 25 peças encaixáveis de diversos modelos. Confeccionado em plástico atóxico, resistente e colorido. Medidas aproximadas de 19,5 x9,5x6cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper.	102,88
94	10	UN	SACOLAO LIGA PECAS: Brinquedo de peças confeccionadas em plástico rígido super resistente e colorido; encaixe para construção de várias formas. Conjunto contendo 44 peças plásticas de encaixe colorida, medindo aproximadamente 11X11X5,5(CxLxA). Acondicionado em sacola transparente com alça e zíper.	89,97
95	10	UN	SACOLAO PINOS: Brinquedo confeccionado em plástico atóxico, colorido e resistente, contendo 312 peças de encaixe, com pinos retos e curvos nas cores preferencialmente amarelas, vermelhas, azuis, verdes e detalhes na cor branca. Peças medindo aproximadamente 2x2cm (cada peça). Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	299,62
96	15	UN	SACOLAO QUEBRA-CUCA: Brinquedo confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 120 peças com diversos encaixes, imitando aviões, telefone c/ discador, telhado, peças com rodinhas móveis, etc. Medidas aproximadas de 100x50x48cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper.	172,64
97	15	UN	SACOLAO TRIPINOS: Brinquedo confeccionado em plástico, colorido, atóxico e resistente; contendo 120 peças de encaixe medindo aproximadamente 6,9 cmX 0,0072 (CX L). Acondicionado em sacola de plástica com alça e	287,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			zíper.	
98	10	KIT	TABELA DE BASQUETE INFANTIL: Tabela de Basquete com pé. Produto atóxico, composto por peças rotomoldadas, trava de regulagem de altura produzida pelo processo de injeção. Acompanha rede em náilon para a cesta e 2 bolas de basquete. Composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura mínima de 1,1m e máxima de 2,3m x Largura 0,55m x Comprimento 0,56 m.	833,32
99	20	KIT	TAPETE GIGANTE MONTE E DESMONTE Tapete gigante 30 peças composto por: 30 bases coloridas (cores alternadas) com medidas aproximadas de 31 x 31 cm, vazadas, que se encaixam entre si, sendo 26 letras do alfabeto que se encaixam nas bases vazadas e 4 bases lisas uma de cada cor. Tamanho aproximado do tapete montado: 1,51 x 1,77 m. Produto acondicionado em sacola transparente com alça e zíper. Produto atóxico, macio e lavável. Produto com certificação do INMETRO. Material: E.V.A.	304,33
100	30	KIT	TAPETE MULTICOLORIDO: kit composto por 01 tapete multicolorido com 25 cubos coloridos. Dimensões aproximadas do Produto: 150 x 150. Peso Aproximado do produto: 5Kg. Composição / Material: Fabricado em espuma de alta densidade revestida de tecido impermeável. Recomendado para crianças a partir de 1 ano de idade	499,06
101	6	UN	TORRE DE COPOS: Brinquedo composto com copos de encaixe que formam uma Torre com luzes que piscam, efeitos sonoros e melodias diversas. Composto por 8 copos, 1 bola que pisca e 3 bolas coloridas, base com 4 luzes. Material resistente e durável. Aprovado pelo INMETRO. Recomendado para crianças maiores de 1 ano.	161,33
102	10	UN	TRAVE DE GOL: Trave de gol multicolorido em forma tubular, desmontável, portátil. Produto atóxico, feito pelo processo de rotomoldagem, com aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,91cm x Largura 0,80cm x Comprimento 1,22m.	712,46
103	10	UN	BANCO PEQUENO COM ENCOSTO: Banco colorido com assento e encosto em plástico rotomoldado. Estrutura metálica com 2 pés e apoio para as tiras do assento e do encosto (3 tiras do assento e 2 tiras do encosto); fixação da estrutura às tiras do assento e do encosto é feita por meio de parafusos. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável; polietileno pigmentado colorido, com aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Altura 87cm x Largura 60cm x Comprimento 1,05m.	1.280,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

104	10	UN	BRINQUEDO 3 EM 1: GANGORRA - ANDADOR - CARRINHO: Brinquedo que pode ser usado gangorra, andador ou carrinho de passeio com formato de Peixe, com olhos de acrílico e manoplas de borracha. Produto composto por 02 brinquedos individuais que são unidos por uma plataforma conectada na lateral de cada peixinho, podendo ser utilizado por 2 crianças. Base em forma de curva garantindo um balanço uniforme, com abertura para esconder a roda dianteira. Assento com apoio para as costas. Eixo traseiro com 2 rodinhas e dianteiro com 1 rodinha. Cinto de segurança abdominal. Haste para empurrar os peixes quando utilizados como carrinho de passeio. Haste contendo um porta-objeto e um parasol. Haste conectada na parte traseira com parafuso plástico com porca plástica. Para mudar a opção do brinquedo basta articular a roda traseira e o eixo com rodinhas traseiras. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável; polietileno pigmentado colorido, com aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Altura 87cm x Largura 1,03cm x Comprimento 1,0m. Recomendado para crianças de 1 a 3 anos de idade.	1.516,13
105	10	UN	CARROSSEL 3 LUGARES GIRADOR: Brinquedo com 3 assentos que giram, cores diversificadas, apoio para os pés e volante com um eixo central. Produto atóxico, feito pelo processo de rotomoldagem, com eixo interno metálico. Com aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,55m e Diâmetro 1m.	1.821,06
106	5	UN	CASINHA DE BRINQUEDO I: Casinha de Brinquedo multicolorida, produto atóxico. Composta no mínimo por 5 itens, sugestão de itens: janelas de correr, janela abertura central, campainha, balcão, soleira, porta vai e vem e mobília de sala esculpida. Cantos arredondados. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto por aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Largura 1,31m, Altura 1,43m, Comprimento 1,61m. Manual de uso e conservação. Produtos embalados em material que garanta integridade ao equipamento durante toda a etapa de transporte e entrega. Certificação do Inmetro.	3.273,20
107	5	UN	CASINHA DE BRINQUEDO II: Casinha de Brinquedo com Cerquinhas. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável. Cantos arredondados. Telhado em formato de 4 águas. Composto por 02 janelas laterais, porta dos fundos com mesinha externa retrátil, pia com torneira (sem vazão de água), fogão, escorredor de pratos, porta da frente, telefone de pendurar na parede, campainha, floreiras nas 2 janelas laterais, cerquinha composta por 3 peças e 1 tranca,	4.537,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			parafusadas na lateral da casinha. Dimensões aproximadas: Altura 1,27x Largura 1,25 x Comprimento 2,45 mm. Recomendado para crianças a partir de 1 ano de idade.	
108	5	UN	ESCORREGADOR COM ESCALADA: Escorregador com rampa de escalada, feito com peças rotomoldadas, peças injetadas no caso das porcas de fixação dos acessórios da escalada e peças metálicas no caso dos parafusos utilizados para fixação e reforço das hastes. Produto atóxico, composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 1,75m x Largura 1,25m x Comprimento 1,93 m.	2.673,40
109	6	UN	ESCORREGADOR PEQUENO: Escorregador pequeno feito com peças rotomoldadas, peças injetadas no caso das porcas de fixação da escada e peças metálicas no caso dos parafusos utilizados para fixação da rampa à haste de sustentação. Produto atóxico, composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,98m x Largura 0,54m x Comprimento 1,54 m.	720,60
110	5	UN	ESCORREGADOR COM BALANÇO: Escorregador com balanço, feito com peças rotomoldadas, peças injetadas no caso das porcas de fixação dos acessórios da escada e da base e peças metálicas no caso dos ganchos utilizados para fixação da corda ao balanço. Produto atóxico, composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 1,24m x Largura 1,84m x Comprimento 1,68 m.	1.505,58
111	7	UN	ESCORREGADOR GRANDE: Escorregador grande feito com peças rotomoldadas, peças injetadas no caso das porcas de fixação da escada e peças metálicas no caso dos parafusos utilizados para fixação da rampa à haste de sustentação. Produto atóxico, composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 1,29m x Largura 0,56m x Comprimento 2,06 m.	1.217,80
112	10	UN	GANGORRA INFANTIL 3 LUGARES: Gangorra confeccionada pelo processo de rotomoldagem, produto atóxico, em formato de minhoca com assento para 3 crianças, com apoio para os pés e mãos. Composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,47m x Largura 0,4m x Comprimento 1,5 m.	617,06
113	10	UN	GANGORRA INFANTIL 2 LUGARES: Gangorra confeccionada pelo processo de rotomoldagem, produto atóxico, em formato de cavalo com assento para 2 crianças, com apoio para os pés e mãos. Composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,5m x Largura 0,4m x Comprimento 1,1 m.	311,06
114	10	UN	PLAYGROUND Brinquedo multicolorido de polietileno composto por	3.503,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			aditivo anti-estático e aditivo UV que protege contra raios solares; formado por:01 módulo, 01 escorregador pequeno com medida aproximada de 1,42 m, 01 portinha, lateral com escada para acesso ao escorregador. Medidas aproximadas: (AxLxC) 1,37 x 1,15 x 2,55 m. Com certificado do INMETRO	
115	3	UN	PLAYGROUND MINI: Playground formado por: 1 módulo com paredes contendo degraus para escalar, dois degraus independentes, uma rampa de escorregador pequena, 1 escalada pequena, dois arcos de proteção e paredes com orifícios inferiores possibilitando a passagem, 1 balanço em forma de jatinho conectado à parede através de um tirante horizontal e um conector instalado na lateral da parede, 1 peça em forma de cavalete com um timão que gira de verdade. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável; polietileno pigmentado colorido, com aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Altura 1,30m x Largura 2,50m x Comprimento 2,90 m. Recomendado para crianças de 2 a 5 anos de idade.	3.484,93
116	130	UN	TRICICLO Triciclo com rodas traseiras largas, para garantir maior estabilidade. Assento fixo, apoio para os pés. Matéria - prima em termoplástico ultra-resistente. Altura e Peso aproximados do produto: (LxPxA) 55x67x51cm. Acondicionado em caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente. Aprovado pelo INMETRO. Recomendado para crianças a partir de 1 ano de idade.	175,66
117	10	UN	TUNEL CENTOPÉIA: Brinquedo confeccionado em banguzito e arame zincado. Dobrável e Sanfonado. Medidas aproximadas de 1,80 metros x 50cm diâmetro. Brinquedo com selo de segurança do INMETRO. Acondicionado em embalagem plástica. Recomendado para crianças a partir de 1 ano.	241,72
118	5	UN	TUNEL LÚDICO: Túnel em plástico rotomoldado em estrutura curva semi-circular. Composto por: 15 suportes de apoio; 3 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão; 1 segmento com 3 saídas que permite a formação de um túnel em formato da letra Y e 1 saída superior aberta e sem cobertura; 6 conectores para junção dos módulos; 3 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adorno em formato estilizado. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável; polietileno pigmentado colorido, com aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Altura 1,5m x Largura 2,20m x Comprimento 3,10m. Recomendado para crianças a partir de 1 ano de idade.	3.857,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

119	5	UN	TUNEL TRENZINHO: Túnel lúdico em formato de trenzinho com vagões coloridos, feito pelo processo de rotomoldagem com acessórios injetados, como os acessórios de acoplamento dos módulos e trilhos. Produto atóxico, composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,96m x Largura 0,89m x Comprimento 2,18 m.	2.271,65
-----	---	----	--	----------

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta aquisição representa um elemento a mais no processo educativo, favorece interações entre as crianças, promovendo a identidade pessoal, o desenvolvimento de competências e habilidade e, por conseguinte, a construção da autonomia moral e intelectual. A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre o universo.

2.2 Planejar o ambiente escolar para torná-lo educativo depende da qualidade das relações com o mundo material, bem como o conhecimento prático por meio do contato direto com estes. Sendo assim, a disponibilização de materiais, brinquedos e jogos pedagógicos de qualidade, irão propiciar condições favoráveis ao desenvolvimento da identidade infantil, contribuindo com a constituição de um processo prazeroso de educação, com a construção de uma rotina de qualidade, valorizando os espaços físicos, o contato dos alunos com novos objetos, atividades recreativas e oportunizando brincadeiras diversificadas de cunho pedagógico, que se constitui como a principal atividade da criança.

2.3 Valorizar o brincar que significa oferecer espaços, brinquedos e jogos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância; tornando o espaço escolar um local rico, dinâmico e educador, como deve ser uma escola de qualidade nessa faixa etária.

3 - PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

3.1. O fornecedor deverá entregar os itens de forma PARCELADA mediante a demanda da Contratante, obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante nesse termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

3.2. O produto somente será aceito pela Contratante após inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação. Sendo que, o dia e o horário para a entrega dos bens deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1362 ou (31) 3688-1300, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa-MG, CEP-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

33400-000, devendo ocorrer em dias úteis. A empresa comprovará a entrega por meio da Nota Fiscal assinada pelo funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação, somente assim a nota será recebida e seguirá para pagamento.

3.3. No ato do recebimento será realizada a conferência de todo o material fornecido, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e a perfeita adequação. Caso o produto não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido e a substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

3.4. Os produtos deverão ser entregues novos, sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

3.5. As entregas deverão ser feitas diretamente nas escolas, com acompanhamento de um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação conforme locais relacionados abaixo:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont
Endereço: Rua Nabirra Calil Melo, 400 - Bairro Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita
Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Bairro Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta
Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas
Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado
Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha.
Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Doutor Lund

Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Bairro Centro

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida.

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Bairro Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Bairro Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira de Azeredo Melo

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 – Bairro Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Bairro Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva

Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 – Palmital

Escola Municipal Padre Libério

Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium/Várzea

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont

Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos

Endereço: Avenida Dr. Olegário Maciel, 800 – Santos Dumont

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5480 - Várzea

Secretaria Municipal De Educação

Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - VIGENCIA DO CONTRATO/ATA, PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

5 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços ficarão sob a responsabilidade dos Gestores de Contratos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

6 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Todo produto entregue deverá ter uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação devendo atender às expectativas quanto ao seu perfeito uso e funcionamento, se comprometendo a empresa a efetuar a troca de todo e qualquer material que apresente defeitos. O não atendimento às condições do Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades cabíveis.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A aceitação definitiva dos bens serão certificados, mediante atesto na nota fiscal, sendo tal condição indispensável para que se processe o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N°: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 081/2015

Pregão Presencial RP nº 052/2015

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. XXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, **ordem de fornecimento** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, estipulará:

- a) A quantidade dos serviços a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidades;
- b) A forma dos Serviços da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª. Todo produto entregue deverá ter uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação devendo atender às expectativas quanto ao seu perfeito uso e funcionamento, se comprometendo a empresa a efetuar a troca de todo e qualquer material que apresente defeitos. O não atendimento às condições do Anexo I - Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades cabíveis.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo 1 que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio constante no edital por ocasião da licitação, inclusive declinando os valores pretendidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual **retroagirá** à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
772	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00
774	02.07.02.12.361.0014.2042.4.4.90.52.00
786	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00
789	02.07.02.12.365.0014.2047.4.4.90.52.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2015 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma PARCELADA, mediante a demanda da Contratante, obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante no Anexo I - Termo de Referência no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 20ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) O produto somente será aceito pela Contratante após **inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação**. Sendo que, o dia e o horário para a entrega dos bens deverão ser **agendados** pelo telefone (31) 3688-1362 ou (31) 3688-1300, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa-MG, CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis. A empresa comprovará a entrega por meio da Nota Fiscal assinada pelo funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação, somente assim a nota será recebida e seguirá para pagamento.

b) Os produtos deverão ser entregues novos, sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

c) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos diretamente nas escolas, **com acompanhamento de um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação** conforme locais relacionados abaixo:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont

Endereço: Rua Nabirra Calil Melo, 400 - Bairro Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo

Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas

Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita

Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Bairro Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta

Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas

Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado

Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha.

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Doutor Lund

Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Bairro Centro

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida.

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Bairro Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Bairro Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira de Azeredo Melo

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 – Bairro Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Bairro Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva

Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 – Palmital

Escola Municipal Padre Libério

Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium/Várzea

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont

Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos

Endereço: Avenida Dr. Olegário Maciel, 800 – Santos Dumont

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5480 - Várzea

Secretaria Municipal De Educação

Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont

d) A secretaria reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

e) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- g) A aceitação definitiva dos bens serão certificados, mediante atesto na nota fiscal, sendo tal condição indispensável para que se processe o pagamento.
- h) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

a) No ato do recebimento será realizada a conferência de todo o material fornecido, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e a perfeita adequação. Caso o produto não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido e a substituição deverá ser efetuada no prazo estipulado na cláusula 22ª. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 25ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- a) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- b) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- c) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- d) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- e) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- f) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- g) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE;
- h) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/Ata de Registro de Preços.
- j) Caso a CONTRATADA requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 052/2015, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 39ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 052/2015 - Processo Licitatório nº 081/2015** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 052/2015**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **XXXXXXXXXX**, titular da **Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo Licitatório nº 081/2015, Pregão Presencial nº 052/2015 em conformidade com o estabelecido na lei nº 10.520, de 17/07/02 e na lei federal nº 8.666, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº XX**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto **AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE**, conforme especificações constantes do Anexo I **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX**.

Parágrafo Único : Este Contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº XX, Proposta comercial do Fornecedor, Processo Licitatório nº 081/2015 e Pregão Presencial nº 052/2015, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Educação, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTES CONTRATOS

3.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Demais condições contratuais previstos na Ata de Registro de Preços nº XX.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

4.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues.

4.3. O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

4.5. Todo produto entregue deverá ter uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação devendo atender às expectativas quanto ao seu perfeito uso e funcionamento, se comprometendo a empresa a efetuar a troca de todo e qualquer material que apresente defeitos. O não atendimento às condições do Anexo I do edital - Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades cabíveis.

4.6. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma PARCELADA, mediante a demanda da Contratante, obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante no Anexo I - Termo de Referência no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital e na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7. O produto somente será aceito pela Contratante após **inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação**. Sendo que, o dia e o horário para a entrega dos bens deverão ser **agendados** pelo telefone (31) 3688-1362 ou (31) 3688-1300, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa-MG, CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis. A empresa comprovará a entrega por meio da Nota Fiscal assinada pelo funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação, somente assim a nota será recebida e seguirá para pagamento.

4.8. Os produtos deverão ser entregues novos, sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4.9. As entregas deverão ser feitas diretamente nas escolas, **com acompanhamento de um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação** conforme locais relacionados abaixo:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont
Endereço: Rua Nabirra Calil Melo, 400 - Bairro Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita
Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Bairro Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta
Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas
Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado
Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha.
Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Doutor Lund
Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Bairro Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida.

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Bairro Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Bairro Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira de Azeredo Melo

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 – Bairro Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Bairro Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva

Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 – Palmital

Escola Municipal Padre Libério

Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium/Várzea

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont

Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos

Endereço: Avenida Dr. Olegário Maciel, 800 – Santos Dumont

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5480 - Várzea

Secretaria Municipal De Educação

Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont

4.10. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.

4.11. As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

4.12. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

a) No ato do recebimento será realizada a conferência de todo o material fornecido, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e a perfeita adequação. Caso o produto não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido e a substituição deverá ser efetuada no prazo máximo estipulado no subitem. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis

4.13. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

4.14. A aceitação definitiva dos bens serão certificados, mediante atesto na nota fiscal, sendo tal condição indispensável para que se processe o pagamento.

4.15. Demais condições previsto na Ata de Registro de Preços nº XX.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da CONTRATADA:

5.1. Indicar, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente Contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

5.2. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

5.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados neste Contrato.

5.6. Demais obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços nº XX.

II – Do CONTRATANTE:

5.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;

5.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

5.8. Outras obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** ,após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas:

QUADRO COM RELAÇÃO DOS PRODUTOS

6.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

6.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº XX, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

6.6. A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2015, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

FICHA	DOTAÇÃO
772	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00
774	02.07.02.12.361.0014.2042.4.4.90.52.00
786	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00
789	02.07.02.12.365.0014.2047.4.4.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato será vigente, de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente Contrato será publicado no "Minas Gerais", Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas: _____
CPF/MF: 000.000.000-00 CPF/MF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 081/2015

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 052/2015

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/2015.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 081/2015

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 052/2015

Tipo: Menor Preço por Item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 24/06/2015 a partir das 9hs00min

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 24/06/2015 às 9hs30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 081/2015
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 052/2015
Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	7
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	17
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	18
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	18
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	20
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	21
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I.....	24
ANEXO II.....	47
ANEXO III.....	48
ANEXO IV.....	49
ANEXO V.....	50
ANEXO VI.....	51
ANEXO VII.....	52
ANEXO VIII.....	65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 081/2015

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 052/2015

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 796 de 24/04/2015, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 081/2015**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 052/2015**, do **Tipo Menor Preço por Item, sendo que a disputa para os itens 01 a 43, se destinam exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, conforme preceitos da Lei Municipal n° 3.222/2011** e disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Municipal n° 2454, de 06 de fevereiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Sr. Sávio Felix de Araújo auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 796 de 24/04/2015.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o Registro de Preços para futuras aquisição dos bens relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelas Secretarias relacionadas no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado "Credenciamento", cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: de 9hs00min às 9hs30min do dia **24/06/2015**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **que ficarão retidos para compor o processo licitatório**:

6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

**“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, rasureas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- 8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo unitário estipulado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 8.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.7. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
 - 8.7.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.11. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.12. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.13. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.14. O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2. *Qualificação Econômico-Financeira*

9.2.1. Certidão negativa de **PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Solicitar a certidão com as informações destacadas acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

9.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.7. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.9. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.11. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se a licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei, ou ainda autenticados pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

10.2.8. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.

10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a Equipe de Apoio, havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.

f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.10.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.5. **Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP.**

10.5.1. **Os itens 01 a 43 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.**

10.5.1.1. O artigo 36 da citada Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

10.5.1.1.1. § 1º o disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5.1.1.2. § 2º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

10.5.1.1.3. § 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

10.5.1.1.4. § 4º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.5.1.2. Conforme o artigo 37 da mesma Lei Municipal, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

10.5.1.2.1. I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

10.5.1.2.2. II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

10.5.1.2.3. III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.5.1.2.4. IV - a soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

10.5.1.2.5. V - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10.5.2. Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições acima, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

13.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Capítulo VIII Artigo 21 Parágrafo 4º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013.

13.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.4. De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4.2. Em consonância com o artigo 10, do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.4.2.1. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

13.4.2.2. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

13.4.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4.2.4. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto 2454/2013.

13.4.2.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.4.2.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto- Termo de Referência, deste Edital.

13.7. O Município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2015, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
772	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00
774	02.07.02.12.361.0014.2042.4.4.90.52.00
786	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00
789	02.07.02.12.365.0014.2047.4.4.90.52.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2015 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos, acompanhada de relatório emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

14.3. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da Ata de Registro de Preços (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.1.8. Anexo VIII – Minuta Contrato

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 09 de junho de 2015.

**Sávio Felix de Araújo
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 081/2015
Pregão Presencial RP nº 052/2015
Vigência: 12 (doze) meses
Tipo: Menor Preço por Item

1 – DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1.2. DA ESTIMATIVA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

*Conforme disposições do item 10.5 deste Edital, os itens 01 a 43, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições do item 10.5 do edital, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO MÁXIMO DO ITEM (R\$)
*01	25	KIT	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICAS: kit com 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono), sendo elas gravadas e perfuradas com 12 cadarços de poliéster coloridos. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Material: M.D.F medidas aproximadas 0,09x0,2x0,2cm - 1,20kg. Embalagem caixa de madeira.	162,30
*02	25	KIT	ALINHAVOS NUMERAIS: Kit com 10 bases medindo aproximadamente 10 x 15 cm, serigrafada numerais de 0 a 9, mais 10 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), que alinham os numerais. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F. Medidas aproximadas 0,06x0,1x0,15cm - 0,42kg. Embalagem plástica.	47,12
*03	25	KIT	ALINHAVOS VOGAIS: Kit com 5 bases perfuradas medindo aproximadamente 10 x 15 cm. Sendo 1 jogo de	27,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			vogais serigrafadas, mais 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo 70 cm), que alinham as vogais. Produto com certificação do INMETRO. Material:M.D.F. Embalagem: medidas aproximadas 0,04x0,1x0,15cm - 0,22kg. Embalagem plástica.	
*04	20	UN	ANDADORES: Caminhador didático. Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, com peças de encaixe e abertura da boca do animal hipopótamo. Medindo aproximadamente: 51 x 34 x 43cm e com peso aproximado de 1,050kg. Indicado para crianças a partir de 10 meses. Acondicionado em embalagem tipo caixa. O andador possui blocos didáticos, espaço para guardá-los e abre a boca para encaixar as peças. Indicado para crianças a partir de 10 meses.	112,96
*05	25	UN	AVENTAL CONTANDO HISTORIA 1: Avental usado como cenário para ilustrar histórias; medindo aproximadamente 72 x 57cm, em feltro, com fantoches móveis. Possui o cenário da Arca de Noé e do mar. Personagens: Noé e bichos, macho e fêmea: 02 girafas, 02 elefantes, 02 zebras, 02 onças e 02 jacarés. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas aproximadas da Embalagem: 72 x 57cm.	101,94
*06	25	UN	AVENTAL CONTANDO HISTORIA 2: Avental usado como cenário para ilustrar histórias; medindo aproximadamente 72 x 57cm, em feltro, com fantoches móveis. Possui o cenário da casa e do castelo. Personagens: Os sete anões, Branca de Neve, Bruxa, Príncipe e o Caçador. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas aproximadas da Embalagem: 72 x 57cm.	102,44
*07	25	UN	AVENTAL CONTANDO HISTORIA 3: Avental usado como cenário para ilustrar histórias; medindo aproximadamente 72 x 57cm, em feltro, com fantoches móveis. Possui o cenário da casa e da floresta. Personagens: Chapeuzinho Vermelho, vovó, lenhador e lobo mau. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas aproximadas da Embalagem: 72 x 57cm.	102,19
*08	25	UN	AVENTAL CONTANDO HISTORIA 4: Avental usado como cenário para ilustrar histórias; medindo aproximadamente 72 x 57cm, em feltro, com fantoches móveis. Possui o cenário da casa, do pé de feijão e do castelo. Personagens: Mãe de João, João, a mulher, o gigante, vaca, sacos de dinheiro, galinha e a Harpa de Ouro. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas aproximadas da Embalagem: 72 x 57cm.	102,19
*09	20	KIT	BALANCA E CESTA DE COMPRAS: Conjunto de Brinquedo confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade, colorido. Acompanha diversos acessórios como: caixa registradora e balança, cesta de compra, caixinhas de produtos, frutas e legumes. Medindo aproximadamente 28x30x28xm. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	35,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*10	45	UN	BALDINHO DE PRAIA EM PLÁSTICO COLORIDO: Baldinho de praia em plástico colorido medindo aproximadamente 14,8x 17,5x17,5 cm. Composto por: balde, peneira, pá rastelo e duas formas de plástico colorida.	25,16
*11	240	UN	BAMBOLE: aro confeccionado em plástico reforçado e resistente, colorido; 60 cm de diâmetro; medindo aproximadamente 60 cm de diâmetro	11,46
*12	25	UN	BANDINHA RÍTMICA 34 INSTRUMENTO: composta por: 02 Reco reco, 02 Black Black, 02 Castanhola com cabo, 02 Platinela, 02 Clave de rumba, 01 Congue de coco, 01 Triângulo 20 cm, 2 Chocalho, 02 Flauta, 02 Campanela, 02 Pandeiro 20 cm com pele, 02 Pandeiro pastoril 20 cm, 01 Tambor 20 cm, 01 Surdinho Mor, 01 Surdinho Gigante, 01 Afoxé, 01 Maracá, 01 Agogô, 02 Caxixi, 01 Prato 20 cm, 02 Sinos, 01 Ganzá. Dimensões aproximadas da Embalagem: 40 x 35 x 28 cm. Peso aproximado do produto: 3,6 Kg. Composição / Material: Madeira, alumínio, pele, coco. Quantidade de Instrumentos: 34 Instrumentos.	583,66
*13	160	UN	BICHINHOS DE VINIL: figuras variadas de bichinhos; com medidas aproximadas entre 7 a 10 cm; cores alegres; material atóxico; vinil macio.	3,49
*14	40	CJ	BLOCOS LÓGICOS 48 PECAS: Conjunto de pequenas peças geométricas divididas em quadrados, retângulos, triângulos e círculos; confeccionado em madeira, contendo 48 peças em 03 cores diferentes (amarelo, azul e vermelho), medindo aproximadamente menor 20x40x0,6mm e maior 70x70x18mm. Acondicionado em caixa de madeira.	67,26
*15	15	UN	BOLA COM ALVO: Painel com estrutura em papelão, revestido com tecido colorido, tipo feltro e pluminha, enchimento em espuma, com 2 bolinhas coloridas com velcro. Arremesso de bolinhas visando acertar o alvo Recomendado para crianças a partir de 3 anos. Dimensões aproximadas: 39x39x2 cm. Aprovado pelo INMETRO.	60,46
*16	45	UN	BOLA DE BORRACHA: n.º 04, com válvula, material flexível e leve; diversas cores; diâmetro aproximado de 7 cm	6,90
*17	45	UN	BOLA DE BORRACHA: n.º 08, com válvula, material flexível e leve; diversas cores. ; diâmetro aproximado de 13,5	15,23
*18	45	UN	BOLA DE BORRACHA: n.º 12, com válvula, material flexível e leve; diversas cores. diâmetro aproximado de 18,5 cm	26,90
*19	15	UN	BOLA DE ESPUMA: bola medindo aproximadamente 14 cm de diâmetro, com guizo, revestida em tecido colorido. Embalagem plástica.	33,99
*20	6	KIT	BOLICHE DE PANO: Kit de Boliche formado por 6 pinos e 2 bolas em diversas cores; com peças confeccionadas em tecido	95,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			de algodão antialérgico; com enchimento de manta acrílica, antialérgica e lavável. As peças deverão ser costuradas. Dimensões aproximadas: altura máxima dos pinos é 25 cm e diâmetro da bola é de 10 cm. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	
*21	1.000	UN	BOLINHAS COLORIDAS: Bolinhas Coloridas para piscina de bolinha; bolinhas de plástico de boa qualidade; produzidas em material de alto brilho e resistência; atóxicas e com certificado de qualidade o INMETRO.	0,39
*22	20	UN	BONECA BEBE BRANCA: Boneca com cabeça, mãos e pés em vinil atóxico na cor BRANCA, corpo em tecido com enchimento em fibra sintética e cheirinho gostoso, macacão em tecido colorido. Acompanha acessórios em plástico resistente coloridos: tiara, peniquinho, chupeta com prendedor e mamadeira. Medidas aproximadas: 43x24x11cm(A x L x C). Acondicionada em caixa de papelão. Produto com certificação do INMETRO. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	79,93
*23	20	UN	BONECA BEBE NEGRA: Boneca com cabeça, mãos e pés em vinil atóxico na cor NEGRA, corpo em tecido com enchimento em fibra sintética e cheirinho gostoso, macacão em tecido colorido. Acompanha acessórios em plástico resistente coloridos: tiara, peniquinho, chupeta com prendedor e mamadeira. Medidas aproximadas: 43x24x11cm(A x L x C). Acondicionada em caixa de papelão. Produto com certificação do INMETRO. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	65,93
*24	20	UN	BONECA DE PANO: Boneca medindo aproximadamente 40 cm de altura, confeccionada em tecido 100% algodão, rosto pintado à mão, enchimento de plumante, vestimentas removíveis, com detalhes em tecidos lisos e estampados.	65,66
*25	10	UN	BONECO BATATA: Boneco infantil com o corpo em formato de batata. Composto por 1 maleta de peças, aproximadamente 35 peças com diferentes expressões que podem ser encaixadas ao longo do corpo; com braço, nariz, sapatos, dentes, bigode, orelha, chapéu, olhos, óculos, língua, corpo de batata. Material plástico. Embalagem plástica. Recomendado para maiores de 2 anos.	126,59
*26	20	UN	BRINQUEDO BEBE APOIO: módulo destinado ao apoio e equilíbrio do bebê, com fundo onde o bebê senta; proteção de espuma de alta densidade; revestido em tecido impermeável; produto multicolorido; dimensões aproximadas de 0,50 comprimento x 0,45 largura.	148,26
*27	40	UN	BRINQUEDO DEITA BEBE Material confeccionado em espuma revestido e bagum impermeável e colorido; com costura resistente. Formato circular tipo uma rosca. Dimensões aproximadas (CxLxA): 60 x 60 x	128,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			10cm.	
*28	15	KIT	CAIXA DE FERRAMENTAS INFANTIL: Brinquedo de aprendizagem composto por uma maleta e ferramentas: alicate, conjunto de chaves, martelo, porcas, parafusos e pregos. Material Plástico. Dimensões aproximadas: Altura 23cm x Largura 17,5cm x Comprimento 30cm. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	73,59
*29	20	UN	CALÇA SENSORIAL: calça confeccionada em bagun colorido e espuma em flocos. Possui costura reforçada e zíper na parte superior. Medida aproximada 80cm de altura.	162,86
*30	100	UN	CAMINHA INFANTIL EM PLASTICO: Cama produzida em plástico rotomoldável, em forma única, de alta resistência e excelente qualidade, acabamento e durabilidade. Acompanha suporte para não ficar diretamente no chão. Higienizável e antitérmica. Pode ser empilhada uma sobre a outra. Dimensões aproximadas: 138x60x22,5cm. Estrado de madeira. Recomendado para crianças de 1 a 6 anos. Cores diversas (azul, vermelho, verde, amarelo).	411,66
*31	20	UN	CARACOL DIDÁTICO: Brinquedo didático em formato de caracol composto com seis bloquinhos coloridos de encaixar, em formato de desenhos geométricos. O casco do Caracol é móvel para a criança manusear os bloquinhos. Dimensões aproximadas de 35x25x16 cm. Material plástico. Recomendado para crianças de 3 a 4 anos.	43,43
*32	20	UN	CARACOL MUSICAL: Brinquedo musical em formato de caracol que toca música e tem cores vibrantes. Composto por: 1 concha 3 em 1, que encaixa as formas dando para guardar tudo em volta do brinquedo. A concha gira quando o caracol é puxado. Recomendado para crianças a partir de 18 meses. Dimensões aproximadas 20x15x9 cm.	69,92
*33	30	UN	CARRINHO DE BONECA PRINCESA: com encosto reclinável, cesto porta objetos, rodas direcionáveis, cinto segurança, capota com movimento e trava de encosto. Material: ferro, plástico e tecido. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	79,62
*34	2	UN	CASA DE QUEIJO: Casa de brinquedo em formato de queijo; estrutura em madeira revestida com espuma de alta densidade e courvin impermeável. Dimensões aproximadas de 1,20 x 1,40m. Recomendado para crianças a partir de 2 anos.	1.605,08
*35	4	UN	CENTRO DE ATIVIDADES: Estrutura de madeira revestida com espuma e courvin impermeável, ideal para bebês; pode ser utilizado como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Dimensões aproximadas de 2,10 x 2,10. Recomendado para bebês de 0 meses a 2 anos.	1.389,00
*36	2	UN	CERQUINHA COM FLORES: Cerquinha para separar espaços de brincadeiras com	942,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			06 peças. Cerquinha com ripas verticais, formando um conjunto tradicional de cerca. Segmentos vazados com recortes em forma de flor. Segmentos articulados que formam a porta, que é fechada com tranca de plástico. Segmentos independentes que permitem um encaixe prático e seguro, que não se soltam mesmo quando suspensas. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável; polietileno pigmentado colorido, com aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Altura 67cmx Largura 87cm.	
*37	20	UN	CESTA DE BASQUETE PARA BERÇO: Kit composto por: cesta de Basquete para berço, com bolas de guizos coloridas confeccionadas em tecido. Peso aproximado de 200 gramas; dimensão aproximada de 25x18 cm.	63,56
*38	5	UN	CIRCUITO PARA BEBE: Playground - Circuito acolchoado com ondulações, trepidações, obstáculos, túnel. Material confeccionado em espuma de alta densidade revestida de courvin resistente e lavável. Medida aproximada de 2,50cm comprimento.	1.648,38
*39	35	CJ	CONJUNTO DE CHA: Jogo de Chá composto por 21 peças: 01 leiteira com tampa, 01 bule, 01 açucareiro com tampa, 06 pires, 06 xícaras e 06 colherinhas. Produto em plástico resistente e colorido; atóxico; alta qualidade. Certificado do INMETRO.	43,39
*40	2	CJ	CONJUNTO DE MODULOS Circuito - Conjunto de módulos de espuma composto por: uma rampa, dois retângulos, uma ponte, quatro bases, uma escada e cilindro, com encaixe entre eles, de forma que os módulos possibilitem brincadeiras de subir, pular, escorregar e saltar. Matéria-prima: espuma com densidade mínima de aproximadamente 28 e máxima de 33, revestidos em tecido emborrachado antialérgico e lavável; Acabamento: peças costuradas a máquina e em diferentes cores. Dimensões: aproximadas das peças: PONTE: L: 120cm x P: 30cm x A: 60 cm. RAMPA: L: 96 cm x P: 60 cm x A: 60 cm. RETÂNGULO: L: 120cm x P: 30cm x A: 30 cm. BASES: L: 75cm x P: 30cm x 60 cm. ESCADA: L: 90cm x P: 60cm x A: 60 cm, com 4 degraus. Embalagem: caixa de papelão.	2.585,10
*41	3	CJ	CONJUNTO DE PNEUS DE ESPUMA: Composto por nove rodas de espuma, confeccionado em espuma de alta performance, em diferentes cores, com densidade 33, revestidas com tecido emborrachado, antialérgico e lavável. Dimensões aproximadas das peças: Pneu pequeno (3 unidades): L: 40cm x P: 20cm x A: 20 cm. Pneu médio (3 unidades): L: 68cm x P: 30cm x A: 20 cm. Pneu grande (3 unidades): L: 80cm x P: 40cm x A: 40 cm. Embalagem: caixa de papelão.	841,62
*42	20	UN	COZINHA COMPLETA: Brinquedo confeccionado em plástico resistente,	231,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			atóxico, de alta qualidade, colorido. Acompanha diversos acessórios como: panelinha, frigideira, pratinhos, talheres, copinhos, avental e forno microondas. Medindo aproximadamente 67 x 30 x 94 cm e com peso de 2,4500 kg. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	
*43	20	UN	CUBO GRANDE COM ALCA VOGAIS Cubo de espuma revestida em tecido colorido, possui guizo, alças coloridas e vogais do alfabeto. Medidas aproximadas com alças 22x22x22cm. Recomendado para crianças até 3 anos de idade.	30,24
LIVRE CONCORRENCIA				
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO MÁXIMO DO ITEM (R\$)
44	10	KIT	FANTASIA INFANTIL FEMININA 10 A 12 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos G (10 a 12 anos) - Personagens: BRANCA DE NEVE cores: amarelo, azul e vermelho; gênero infantil; embalagem com 1 vestido com capa e 1 tiara; tecido Trilobal; BRUXA cores: preto e roxo; gênero infantil; embalagem com 1 vestido e 1 chapéu; tecido Cacharrel e Trilobal); PRINCESA cores: amarelo e dourado; gênero infantil; embalagem com 1 vestido; tecido Trilobal; FADA cores: rosa; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 asa e 1 tiara; tecido Trilobal, Organza e Tule; BONECA EMÍLIA cores: amarelo, vermelho e verde; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 peruca com faixa, 1 par de meias; tecido Cacharrel e Peruca TNT.	692,53
45	10	KIT	FANTASIA INFANTIL FEMININA 2 A 4 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos P (2 a 4 anos) - Personagens: BRANCA DE NEVE cores: amarelo, azul e vermelho; gênero infantil; embalagem com 1 vestido com capa e 1 tiara; tecido Trilobal); BRUXA cores: preto e roxo; gênero infantil; embalagem com 1 vestido e 1 chapéu; tecido Cacharrel e Trilobal); PRINCESA cores: amarelo e dourado; gênero infantil; embalagem com 1 vestido; tecido Trilobal; FADA cores: rosa; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 asa e 1 tiara; tecido Trilobal; BONECA EMÍLIA cores: amarelo, vermelho e verde; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 peruca com faixa, 1 par de meias; tecido Cacharrel e Peruca TNT	692,53
46	10	KIT	FANTASIA INFANTIL FEMININA 6 A 8 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos M (6 a 8 anos) - Personagens: BRANCA DE NEVE cores: amarelo, azul e vermelho; gênero infantil; embalagem com 1 vestido com capa e 1 tiara; tecido Trilobal; BRUXA cores: preto e roxo; gênero infantil; embalagem com 1 vestido e 1 chapéu; tecido Cacharrel e Trilobal); PRINCESA cores: amarelo e dourado; gênero infantil; embalagem com 1 vestido;	692,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			tecido Trilobal;FADA (cores: rosa; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 asa e 1 tiara; tecido Trilobal); BONECA EMÍLIA cores: amarelo, vermelho e verde; gênero infantil; embalagem com 1 vestido, 1 peruca com faixa, 1 par de meias; tecido Cacharrel e Peruca TNT.	
47	10	KIT	FANTASIA INFANTIL MASCULINA 10 A 12 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos G (10 a 12 anos)-Personagens: PRÍNCIPE: cores: vermelho, azul, dourado, branco e preto; gênero infantil; embalagem com 1 blusa com capa, 1 calça e 1 boina; tecido Trilobal, Cacharrel e Organza.BRUXO MAGO: cores: azul e púrpura com motivos astrológicos; gênero infantil; embalagem com 1 túnica e 1 chapéu de pico de autêntico mago; tecido Cetim.MÁGICO: calça e paletó estilo fraque cor preta, gravata borboleta preta, blusa de manga comprida branca, chapéu em camurça preto; gênero infantil; embalagem com 1 calça, 1 paletó, 1 gravata e 1 chapéu; tecido Cetim.SUPER HERÓI: Batman: cores preto e cinza; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa, cinto, máscaras e luvas; tecido Cacharrel. Super Homem: cores azul, vermelho, amarelo; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa e 1 cinto; tecido Cacharrel. Homem Aranha: cores vermelho e azul,; gênero infantil; embalagem com 1 macacão curto e 1 máscara; tecido Poliéster. PALHAÇO: cores: colorido; gênero infantil; embalagem com 1 macacão e 1 peruca; tecido Trilobal, Tule.	833,33
48	10	KIT	FANTASIA INFANTIL MASCULINA 2 A 4 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos P (2 a 4 anos) - Personagens: PRÍNCIPE: cores: vermelho, azul, dourado, branco e preto; gênero infantil; embalagem com 1 blusa com capa, 1 calça e 1 boina; tecido Trilobal, Cacharrel e Organza.BRUXO MAGO: cores: azul e púrpura com motivos astrológicos; gênero infantil; embalagem com 1 túnica e 1 chapéu de pico de autêntico mago; tecido Cetim.MÁGICO: calça e paletó estilo fraque cor preta, gravata borboleta preta, blusa de manga comprida branca, chapéu em camurça preto; gênero infantil; embalagem com 1 calça, 1 paletó, 1 gravata e 1 chapéu; tecido Cetim.SUPER HERÓI: Batman: cores preto e cinza; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa, cinto, máscaras e luvas; tecido Cacharrel. Super Homem: cores azul, vermelho, amarelo; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa e 1 cinto; tecido Cacharrel. Homem Aranha: cores vermelho e azul,; gênero infantil; embalagem com 1 macacão curto e 1 máscara; tecido Poliéster. PALHAÇO: cores: colorido; gênero infantil; embalagem com 1 macacão e 1 peruca; tecido Trilobal, Tule.	730,00
49	10	KIT	FANTASIA INFANTIL MASCULINA 6 A 8 ANOS: Kit de fantasia infantil composto por 05 personagens - Tamanhos M (6 a 8 anos) - Personagens: PRÍNCIPE:	833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			cores: vermelho, azul, dourado, branco e preto; gênero infantil; embalagem com 1 blusa com capa, 1 calça e 1 boina; tecido Trilobal, Cacharrel e Organza.BRUXO MAGO: cores: azul e púrpura com motivos astrológicos; gênero infantil; embalagem com 1 túnica e 1 chapéu de pico de autêntico mago; tecido Cetim.MÁGICO: calça e paletó estilo fraque cor preta, gravata borboleta preta, blusa de manga comprida branca, chapéu em camurça preto; gênero infantil; embalagem com 1 calça, 1 paletó, 1 gravata e 1 chapéu; tecido Cetim.SUPER HERÓI: Batman: cores preto e cinza; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa, cinto, máscaras e luvas; tecido Cacharrel. Super Homem: cores azul, vermelho, amarelo; gênero infantil; embalagem com 1 macacão com capa e 1 cinto; tecido Cacharrel. Homem Aranha: cores vermelho e azul,; gênero infantil; embalagem com 1 macacão curto e 1 máscara; tecido Poliéster. PALHAÇO: cores: colorido; gênero infantil; embalagem com 1 macacão e 1 peruca; tecido Trilobal, Tule.	
50	25	UN	FANTOCHE COLORIDO COM PARTES REMOVÍVEIS Fantoche de Tecido acompanhado de diversas partes removíveis (cabelo, nariz, óculos, sapatos, etc.) que proporciona montar vários tipos de rostos. Confeccionado em Feltro e costurados nas laterais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche. Dimensões aproximadas de 25 cm de altura.	86,26
51	15	KIT	FANTOCHE ANIMAIS SORTIDOS (Domésticos e Selvagens) - Conjunto composto por 10 elementos cada, sendo: Fantoche Doméstico (porco, vaca, cachorro, pato, coelho, joaninha, papagaio, gato, cavalo, galinha); Fantoche Selvagem (girafa, jacaré, macaco, sapo, arara, tartaruga, lobo, leão, tucano e elefante). Confeccionado em Feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche. Dimensões aproximadas de 25 cm de altura. Acondicionado em Embalagem Plástica.	190,86
52	15	KIT	FANTOCHE DA FAMÍLIA BRANCA Conjunto composto por 6 elementos (avó, avô, pai, mãe, menino, menina). Confeccionado em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Dimensões aproximadas de 30 cm de altura. Vestimentas e Acessórios com características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada. Acondicionado em Embalagem Plástica.	124,67
53	15	KIT	FANTOCHE DA FAMÍLIA NEGRA Conjunto composto por 6 elementos (avó, avô, pai, mãe, menino, menina). Confeccionado em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível;	145,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Dimensões aproximadas de 30 cm de altura. Vestimentas e Acessórios com características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada. Acondicionado em Embalagem Plástica.	
54	15	KIT	FANTOCHES DA NATUREZA Conjunto composto por 07 elementos (nuvem, sol, lua, estrela, árvore, flor e arco-íris). Confeccionado em Feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos elementos da natureza. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche. Dimensões aproximadas de 25 cm de altura. Acondicionado em Embalagem Plástica.	111,77
55	16	UN	GELADEIRA INFANTIL: Brinquedo confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade, colorido (rosa); com puxadores cromados, gavetas e prateleiras translúcidas, base com rodinhas. Acompanha diversos acessórios como: forminha de gelo, de sorvete e de gelatina; garrafas, ovinhos e manteiga. Medindo aproximadamente 28x26,5x61,4 (CxLxA). Acondicionado em embalagem tipo caixa.	172,28
56	15	KIT	JOGO 5 EM 1: Conjunto de Jogos de Raciocínio 5 em 1 confeccionado em Madeira, Papel e Peças Plásticas. Contendo Ludo, Damas, Trilha, Dominó e Loto Dimensões aproximadas: (AxLxC): 31 x 4 x 31 cm. Recomendado para crianças a partir de 6 anos.	61,51
57	15	UN	JOGO ACERTE O ACENTO: Jogo composto por: 1 Tabuleiro, 1 Baralho, 25 Fichas Pretas, 5 Fichas Brancas, 1 Dado com Adesivos, 4 Peões, 1 Folheto de Regras. Material: Papel e Poliestireno. Medidas Aproximadas: (LxAxC): 35.00 x 26.00 x 4,50 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 08 anos.	49,23
58	15	UN	JOGO CILADA: Jogo composto por: 1 tabuleiro/estojo, 24 peças de encaixe que formam 50 quebra - cabeças. Medidas aproximadas da embalagem 29 largura x 22 comprimento x 5 altura. Material: Plástico. Recomendado para crianças a partir de 06 anos.	30,26
59	15	UN	JOGO COM PERSONAGENS: Jogo composto por: 2 Tabuleiros Plásticos, 48 Molduras Plásticas, 48 Cartas para Molduras, 24 Cartas de Adivinhação, 4 Pinos Marca-Pontos, 1 Manual de Instruções com personagens infantis. Material: Papel e Poliestireno. Medidas Aproximadas: (LxAxC): 4,5 x 43.00 x 31,5 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 06 anos.	68,93
60	15	UN	JOGO DA MEMORIA: Jogo composto por: 1 jogo da memória com 27 pares de cartelas, com imagens ilustrativas dos personagens do desenho animado "Rio" . Medidas	28,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			aproximadas: 14.00 cm largura x 4.00 cm comprimento x 22.00 cm altura. Material: Papel Cartão.	
61	15	UN	JOGO DE ACAO Jogo Brinquedo em Material Plástico e Papel Cartão. Composto por 1 base de mecanismo; 1 cara maluca; 25 peças plásticas; 1 cartela de etiquetas adesivas; 9 cartas cara maluca (3 de cada cor). Dimensões aproximadas: Altura: 28,00 cm Largura: 36,00 cm Profundidade: 8,00 cm Peso: 807g. Recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade.	140,96
62	15	UN	JOGO DE ARGOLAS Especificação: Jogo composto por 14 peças: 07 pinos de madeira e 07 argolas de plástico. Medidas aproximadas: 50X12cm	45,13
63	15	UN	JOGO DE CARTAS UNO: Jogo de Baralho composto por 108 cartas divididas em quatro cores: verde, amarelo, azul e vermelho. Manual de Instrução. Material Cartonado. Dimensões aproximadas do produto: (AxLxP): 9,2 x 6 x 1 cm. Peso aproximado do produto com embalagem: 0,18kg. Recomendado para crianças a partir de 7 anos de idade.	16,93
64	10	UN	JOGO DE DOMINO GIGANTE: Jogo composto por: 28 peças em E.V.A de aproximadamente 04 mm. Medidas aproximadas: 24 x 18,5 x 4,0 cm.	74,35
65	10	UN	JOGO DE INVESTIGACAO: Jogo composto por: Bloco de Papel, Cartas de Casos, Dados, Fichas, Peões, Regras, Tabuleiro. Peso aproximado: 1,000 (Kg). Medidas aproximadas: Largura: 6.00 cm, Altura: 27.00 cm, Comprimento: 38.00 cm. Recomendado para crianças a partir de 10 anos.	72,16
66	10	UN	JOGO DE MERCADO IMOBILIARIO - GRANDE: Jogo composto por: 32 casas plásticas, 1 tabuleiro, 2 dados, 12 hotéis plásticos, 30 cartões sorte-revés, 28 títulos de propriedade, 6 peões, 380 notas e manual de instrução. Peso aproximado com embalagem: 0,860 (Kg). Medidas aproximadas: Largura: 50.00 cm X Altura: 26.00 cmX Comprimento: 4.00 cm.	105,19
67	10	UN	JOGO DO DICCIONARIO - ACADEMIA: Jogo composto por: 1 Tabuleiro, 395 Cartas com Palavras, 1 Bloco de Papel, 1 Folheto de Regras, 6 Peões. Material: Papel, Papelão e Plástico. Medidas Aproximadas: (LxAxC): 36.00 x 23.00 x7.00 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 10 anos.	85,80
68	10	UN	JOGO FORMIGA NA CALÇA: Jogo composto por: 1 Calça Plástica, 2 Suspensórios Plásticos, 16 Formigas Plásticas, Regra 1 Peça Cartonada. Medidas aproximadas: 13,3x13,3x26,7cm (AxLxP). Material: Papel Cartão e Plástico. Recomendado para crianças a partir de 03 anos.	44,26
69	10	UN	JOGO LANCA FRUTAS: Jogo composto por: 01 árvore, 05 cestas, 05 cartelas de pontuação, 8 frutas (4 de cada cor), 2 lançadores e	48,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			01 regra. Medidas aproximadas: Largura: 26.00 cmX Altura: 19.00 cmX Comprimento: 8.00 cm. Material:Plástico. Recomendado para crianças a partir de 04 anos.	
70	10	UN	JOGO PALAVRA SECRETA: Jogo de Raciocínio composto por: 1 Tabuleiro, 1 Alvo, 66 Cartas, 4 Peões, 1 Dado, 1 Conjunto de Adesivos para o dado e 1 Folheto de Regra. Acondicionado em caixa de papelão medindo Largura: 37.00 (cm), Altura: 27.00 (cm), Profundidade: 4.00 (cm). Recomendado para crianças a partir de 7 anos de idade.	51,66
71	10	UN	JOGO PULA MACACO Jogo de Ação composto por: 1 Tronco (com duas partes para montar); 2 Copas, 4 "Lança-Macacos", 16 Macaquinhos, 16 Bananas de Cartão e 1 Folha de Adesivos. Dimensões aproximadas - 8X35X29CM - Embalagem com 1 jogo. Material Plástico e Papel. Recomendado para crianças a partir de 4 anos.	53,62
72	10	UN	JOGO QUEBRA GELO: Jogo composto por: 01 Suporte, 01 Martelinho, 01 Personagem, Cubos de Gelo, 1 Folheto de Regra. Material: Papel, Polietileno e Poliestireno. Peso aproximado de 575 g. Recomendado para crianças a partir de 03 anos.	52,95
73	30	UN	JOGO VARETAS: Jogo composto por: 30 Varetas Plásticas, 1 Caixa com Bolinhas, 1 Base Plástica, 1 Tubo Plástico. Material: Papel e Poliestireno. Medidas Aproximadas: (LxAxC): 29.00 x 33.00 x35 cm. Acondicionado em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 05 anos.	61,28
74	10	KIT	KIT ARQUITETURA: Brinquedo confeccionado em madeira, para montar com 120 peças. Dimensões aproximadas de 31x6,5x23cm. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	31,91
75	10	KIT	KIT BEBE ENCAIXE (Kit confeccionado em plástico rígido, colorido, atóxico, contendo 6 jogos com formas coloridas para encaixar no corpo dos bichinhos e na da estrutura da casinha, sendo: 1 Casinha Colorida com porta, 1 chave, 1 martelo, 2 bolinha e 6 formas didáticas; 1 Porquinho com 5 formas didáticas; 1 Sapinho com 6 formas didáticas; 1 Dinossauro com 6 formas didáticas; 1 Gatinho com 6 formas didáticas e 1 Trenzinho com Som com formas didáticas dentro do aramado, mãos e olhos que se movimentam, trenzinhos coloridos para serem guiados pelo trilho, rodas deslizantes).	272,13
76	10	KIT	KIT CARRINHOS: Kit composto por 4 carros de brinquedo: 01 caminhão betoneira medindo aproximadamente 333x107x171mm, 01 caminhão caçamba com pá medindo aproximadamente 358x123x140mm, 01 trator cata terra medindo aproximadamente 369x167x151mm e 01 trator agro completo medindo	28,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			aproximadamente 381x150x204mm. Confeccionado em plástico atóxico colorido. Acondicionado em sacola plástica.	
77	10	KIT	KIT COZINHA Kit composto por: pratos, garfos, facas, colheres, frigideira, panela com tampa, copos; material resistente; indicado para crianças acima de tres anos. Com certificado do INMETRO	44,76
78	10	KIT	KIT DE MODULOS PARA CONSTRUCAO kit composto por blocos de construção em espuma de alta performance e tecido impermeável colorido e resistente, estampa de tijolos e elementos construtivos tipo porta, janela, árvore, relógio; peças em forma triangular simulando telhado. Contendo no mínimo 12 peças, Medidas aproximadas: AxCxP 30x22x15 cm.)	187,06
79	5	KIT	KIT INCLUSAO: Kit composto por 20 JOGOS com diversos materiais em braile e libras: Memória Tátil; Quebra-Cabeça Inclusão Social; Carimbos Números em Libras; Linhas Vazadas; Dominó em Libras; Alfabeto em Libras; Relógio Braille; Fantoches Inclusão Social; Memória Braille; Sistema Braille; Dominó em Braille; Loto Leitura Braille; Painel Braille; Alfabeto Braille Vazado; Jogo da Velha Braille; Numerais e Quantidades Braille E.V.A; Cubo Relevô; Cubo Atividades; Bola com Guizo. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Embalado em caixa.	1.244,96
80	10	KIT	KIT VINIL: Kit composto por 15 mordedores chocalhos, diversos modelos e cores; macios com aromas suaves para o bebê; resistente, atóxico. Com certificado do INMETRO.	359,90
81	5	KIT	KIT VOLEI: Kit de vôlei, desmontável. Composto por: hastes verticais com posições de regulagem de altura, peça de regulagem de altura e fixação da rede, rede de aproximadamente 0,57m de largura x 4,5m de comprimento, base de sustentação. Produto atóxico, produzido com peças rotomoldadas e peças injetadas para regular a altura. Possui aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura mínima 1,05m e máxima de 2,2m x Largura 0,55m x Comprimento 2,18 m.	1.414,23
82	30	KIT	LINHA MOVIMENTO: Conjunto de atividades físicas composto por 87 peças: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira nas cores vermelha, azul e verde, tendo 4 suportes para sustentar e articular o brinquedo; Balizas: 4 bastões de madeira revestidos com plástico na cor vermelha e com a ponta protegida com plástico branco; Semicírculos Graduados: 8emicírculos coloridos de tamanhos variados (aproximadamente 1,40m, 1,60m, 1,80m e 2m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, 4 bastões de madeira revestidos com plástico vermelho para unir os semicírculos. Obstáculos com salto elevados: 4	669,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			bastões de madeira revestidos de plástico, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos com medidas aproximadas de 70cm de diâmetro por 2m e 20 cm de mangueira de P.V.C. (cada arco com 1 suporte ? cada suporte 3 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos envoltos em plástico filme, removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. Material: confeccionado em madeira e plástico. Acondicionado em caixa de papelão. Recomendado para crianças a partir de 04 anos. Produto com certificação do INMETRO.	
83	10	UN	MODULOS PARA BEBES: Módulos em formato de lombadinhas para bebês. Material em espuma de alta densidade revestida em courvin impermeável. Dimensões aproximadas (LxAxP): 45x30x70cm. Recomendado para bebês de 0 meses a 2 anos.	286,60
84	10	UN	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS: Estante infantil em plástico para organizar os brinquedos em sala de aula. Higienizável. Fácil montagem. Composto por: 06 cestos com dimensões aproximadas de 19x30x14 cm e 03 cestos com dimensões aproximadas de 36x30x14 cm.	645,66
85	5	KIT	PENTEADEIRA COMPLETA: Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico. Composto por: 1 penteadeira, 1 banquinho, 1 prancha chapinha, 1 secador, 1 escova para pentear cabelo, 1 pente, potinhos, porta objetos, espelho com três posições, presilhas de cabelo, pulseiras. Medidas aproximadas: 58x34x90 cm. Acondicionado em caixa. Recomendado para crianças a partir de 3 anos.	168,95
86	20	UN	PULA CORDA PARA CRIANCAS ACIMA DE 3 ANOS: Corda de Pular individual confeccionada em sisal; com punho de madeira. Medindo aproximadamente 2,10m. Acondicionado em saco plástico. Recomendado para crianças acima de 3 anos.	9,04
87	15	UN	QUEBRA CABECA PERSONALIZADO: Jogo de Quebra Cabeça com ilustração da Turma da Mônica, composto por 150 peças. Medidas aproximadas: Peso 0,280kg - Largura 20,50cm - Altura 28,50cm - Comprimento 6,00cm. Acondicionado em caixa de papelão. Material: Papelão.	31,59
88	25	UN	SACOLAO CRIATIVO IDEIAS: Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno, com cores vivas, composto por 1000 peças em diversos formatos, medindo aproximadamente 3x8cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	281,43
89	10	UN	SACOLAO DE MONTAR TUDO: Brinquedo confeccionado em plástico rígido, colorido, atóxico, cores diversas; contendo 1000 peças de encaixe com formatos quadrangular, retangular, curvo	251,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			e triangular; medindo aproximadamente 06 x 02 x 02cm (peça maior). Acondicionado em sacola plástica, transparente com alça e zíper.	
90	10	UN	SACOLAO DE MONTAR: Brinquedo confeccionado em plástico atóxico, colorido, resistente; contendo 160 peças de encaixe medindo aproximadamente 10x5x3cm. Acondicionado em sacola plástica, transparente com alça e zíper.	96,16
91	25	UN	SACOLAO DIVERTIDO: Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico, cores vivas, composto por 120 peças, formando oito tipos de brinquedos de encaixe: Palhaço Patibum; Palhaço Narizinho; Palhaço Teimoso; Palhaço Trevo; Pierrô; Urso Encaixe; Tartaruga; Cachorro Bassê. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper. Recomendado para crianças a partir de 2 anos.	308,65
92	10	UN	SACOLAO ELOS: Brinquedo de peças de montar em formato de elos. Confeccionados em plástico colorido, atóxico e resistente, contendo 120 peças acondicionadas em sacola plástica com alça e zíper. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	97,30
93	10	UN	SACOLAO IDEIAS: Brinquedo composto por 25 peças encaixáveis de diversos modelos. Confeccionado em plástico atóxico, resistente e colorido. Medidas aproximadas de 19,5 x9,5x6cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper.	102,88
94	10	UN	SACOLAO LIGA PECAS: Brinquedo de peças confeccionadas em plástico rígido super resistente e colorido; encaixe para construção de várias formas. Conjunto contendo 44 peças plásticas de encaixe colorida, medindo aproximadamente 11X11X5,5(CxLxA). Acondicionado em sacola transparente com alça e zíper.	89,97
95	10	UN	SACOLAO PINOS: Brinquedo confeccionado em plástico atóxico, colorido e resistente, contendo 312 peças de encaixe, com pinos retos e curvos nas cores preferencialmente amarelas, vermelhas, azuis, verdes e detalhes na cor branca. Peças medindo aproximadamente 2x2cm (cada peça). Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade.	299,62
96	15	UN	SACOLAO QUEBRA-CUCA: Brinquedo confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 120 peças com diversos encaixes, imitando aviões, telefone c/ discador, telhado, peças com rodinhas móveis, etc. Medidas aproximadas de 100x50x48cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper.	172,64
97	15	UN	SACOLAO TRIPINOS: Brinquedo confeccionado em plástico, colorido, atóxico e resistente; contendo 120 peças de encaixe medindo aproximadamente 6,9 cmX 0,0072 (CX L). Acondicionado em sacola de plástica com alça e	287,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			zíper.	
98	10	KIT	TABELA DE BASQUETE INFANTIL: Tabela de Basquete com pé. Produto atóxico, composto por peças rotomoldadas, trava de regulagem de altura produzida pelo processo de injeção. Acompanha rede em náilon para a cesta e 2 bolas de basquete. Composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura mínima de 1,1m e máxima de 2,3m x Largura 0,55m x Comprimento 0,56 m.	833,32
99	20	KIT	TAPETE GIGANTE MONTE E DESMONTE Tapete gigante 30 peças composto por: 30 bases coloridas (cores alternadas) com medidas aproximadas de 31 x 31 cm, vazadas, que se encaixam entre si, sendo 26 letras do alfabeto que se encaixam nas bases vazadas e 4 bases lisas uma de cada cor. Tamanho aproximado do tapete montado: 1,51 x 1,77 m. Produto acondicionado em sacola transparente com alça e zíper. Produto atóxico, macio e lavável. Produto com certificação do INMETRO. Material: E.V.A.	304,33
100	30	KIT	TAPETE MULTICOLORIDO: kit composto por 01 tapete multicolorido com 25 cubos coloridos. Dimensões aproximadas do Produto: 150 x 150. Peso Aproximado do produto: 5Kg. Composição / Material: Fabricado em espuma de alta densidade revestida de tecido impermeável. Recomendado para crianças a partir de 1 ano de idade	499,06
101	6	UN	TORRE DE COPOS: Brinquedo composto com copos de encaixe que formam uma Torre com luzes que piscam, efeitos sonoros e melodias diversas. Composto por 8 copos, 1 bola que pisca e 3 bolas coloridas, base com 4 luzes. Material resistente e durável. Aprovado pelo INMETRO. Recomendado para crianças maiores de 1 ano.	161,33
102	10	UN	TRAVE DE GOL: Trave de gol multicolorido em forma tubular, desmontável, portátil. Produto atóxico, feito pelo processo de rotomoldagem, com aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,91cm x Largura 0,80cm x Comprimento 1,22m.	712,46
103	10	UN	BANCO PEQUENO COM ENCOSTO: Banco colorido com assento e encosto em plástico rotomoldado. Estrutura metálica com 2 pés e apoio para as tiras do assento e do encosto (3 tiras do assento e 2 tiras do encosto); fixação da estrutura às tiras do assento e do encosto é feita por meio de parafusos. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável; polietileno pigmentado colorido, com aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Altura 87cm x Largura 60cm x Comprimento 1,05m.	1.280,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

104	10	UN	BRINQUEDO 3 EM 1: GANGORRA - ANDADOR - CARRINHO: Brinquedo que pode ser usado gangorra, andador ou carrinho de passeio com formato de Peixe, com olhos de acrílico e manoplas de borracha. Produto composto por 02 brinquedos individuais que são unidos por uma plataforma conectada na lateral de cada peixinho, podendo ser utilizado por 2 crianças. Base em forma de curva garantindo um balanço uniforme, com abertura para esconder a roda dianteira. Assento com apoio para as costas. Eixo traseiro com 2 rodinhas e dianteiro com 1 rodinha. Cinto de segurança abdominal. Haste para empurrar os peixes quando utilizados como carrinho de passeio. Haste contendo um porta-objeto e um parasol. Haste conectada na parte traseira com parafuso plástico com porca plástica. Para mudar a opção do brinquedo basta articular a roda traseira e o eixo com rodinhas traseiras. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável; polietileno pigmentado colorido, com aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Altura 87cm x Largura 1,03cm x Comprimento 1,0m. Recomendado para crianças de 1 a 3 anos de idade.	1.516,13
105	10	UN	CARROSSEL 3 LUGARES GIRADOR: Brinquedo com 3 assentos que giram, cores diversificadas, apoio para os pés e volante com um eixo central. Produto atóxico, feito pelo processo de rotomoldagem, com eixo interno metálico. Com aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,55m e Diâmetro 1m.	1.821,06
106	5	UN	CASINHA DE BRINQUEDO I: Casinha de Brinquedo multicolorida, produto atóxico. Composta no mínimo por 5 itens, sugestão de itens: janelas de correr, janela abertura central, campainha, balcão, soleira, porta vai e vem e mobília de sala esculpida. Cantos arredondados. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto por aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Largura 1,31m, Altura 1,43m, Comprimento 1,61m. Manual de uso e conservação. Produtos embalados em material que garanta integridade ao equipamento durante toda a etapa de transporte e entrega. Certificação do Inmetro.	3.273,20
107	5	UN	CASINHA DE BRINQUEDO II: Casinha de Brinquedo com Cerquinhas. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável. Cantos arredondados. Telhado em formato de 4 águas. Composto por 02 janelas laterais, porta dos fundos com mesinha externa retrátil, pia com torneira (sem vazão de água), fogão, escorredor de pratos, porta da frente, telefone de pendurar na parede, campainha, floreiras nas 2 janelas laterais, cerquinha composta por 3 peças e 1 tranca,	4.537,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			parafusadas na lateral da casinha. Dimensões aproximadas: Altura 1,27x Largura 1,25 x Comprimento 2,45 mm. Recomendado para crianças a partir de 1 ano de idade.	
108	5	UN	ESCORREGADOR COM ESCALADA: Escorregador com rampa de escalada, feito com peças rotomoldadas, peças injetadas no caso das porcas de fixação dos acessórios da escalada e peças metálicas no caso dos parafusos utilizados para fixação e reforço das hastes. Produto atóxico, composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 1,75m x Largura 1,25m x Comprimento 1,93 m.	2.673,40
109	6	UN	ESCORREGADOR PEQUENO: Escorregador pequeno feito com peças rotomoldadas, peças injetadas no caso das porcas de fixação da escada e peças metálicas no caso dos parafusos utilizados para fixação da rampa à haste de sustentação. Produto atóxico, composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,98m x Largura 0,54m x Comprimento 1,54 m.	720,60
110	5	UN	ESCORREGADOR COM BALANÇO: Escorregador com balanço, feito com peças rotomoldadas, peças injetadas no caso das porcas de fixação dos acessórios da escada e da base e peças metálicas no caso dos ganchos utilizados para fixação da corda ao balanço. Produto atóxico, composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 1,24m x Largura 1,84m x Comprimento 1,68 m.	1.505,58
111	7	UN	ESCORREGADOR GRANDE: Escorregador grande feito com peças rotomoldadas, peças injetadas no caso das porcas de fixação da escada e peças metálicas no caso dos parafusos utilizados para fixação da rampa à haste de sustentação. Produto atóxico, composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 1,29m x Largura 0,56m x Comprimento 2,06 m.	1.217,80
112	10	UN	GANGORRA INFANTIL 3 LUGARES: Gangorra confeccionada pelo processo de rotomoldagem, produto atóxico, em formato de minhoca com assento para 3 crianças, com apoio para os pés e mãos. Composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,47m x Largura 0,4m x Comprimento 1,5 m.	617,06
113	10	UN	GANGORRA INFANTIL 2 LUGARES: Gangorra confeccionada pelo processo de rotomoldagem, produto atóxico, em formato de cavalo com assento para 2 crianças, com apoio para os pés e mãos. Composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,5m x Largura 0,4m x Comprimento 1,1 m.	311,06
114	10	UN	PLAYGROUND Brinquedo multicolorido de polietileno composto por	3.503,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			aditivo anti-estático e aditivo UV que protege contra raios solares; formado por:01 módulo, 01 escorregador pequeno com medida aproximada de 1,42 m, 01 portinha, lateral com escada para acesso ao escorregador. Medidas aproximadas: (AxLxC) 1,37 x 1,15 x 2,55 m. Com certificado do INMETRO	
115	3	UN	PLAYGROUND MINI: Playground formado por: 1 módulo com paredes contendo degraus para escalar, dois degraus independentes, uma rampa de escorregador pequena, 1 escalada pequena, dois arcos de proteção e paredes com orifícios inferiores possibilitando a passagem, 1 balanço em forma de jatinho conectado à parede através de um tirante horizontal e um conector instalado na lateral da parede, 1 peça em forma de cavalete com um timão que gira de verdade. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável; polietileno pigmentado colorido, com aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Altura 1,30m x Largura 2,50m x Comprimento 2,90 m. Recomendado para crianças de 2 a 5 anos de idade.	3.484,93
116	130	UN	TRICICLO Triciclo com rodas traseiras largas, para garantir maior estabilidade. Assento fixo, apoio para os pés. Matéria - prima em termoplástico ultra-resistente. Altura e Peso aproximados do produto: (LxPxA) 55x67x51cm. Acondicionado em caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente. Aprovado pelo INMETRO. Recomendado para crianças a partir de 1 ano de idade.	175,66
117	10	UN	TUNEL CENTOPÉIA: Brinquedo confeccionado em banguzito e arame zincado. Dobrável e Sanfonado. Medidas aproximadas de 1,80 metros x 50cm diâmetro. Brinquedo com selo de segurança do INMETRO. Acondicionado em embalagem plástica. Recomendado para crianças a partir de 1 ano.	241,72
118	5	UN	TUNEL LÚDICO: Túnel em plástico rotomoldado em estrutura curva semi-circular. Composto por: 15 suportes de apoio; 3 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão; 1 segmento com 3 saídas que permite a formação de um túnel em formato da letra Y e 1 saída superior aberta e sem cobertura; 6 conectores para junção dos módulos; 3 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adorno em formato estilizado. Produto em polietileno de média densidade, material não tóxico e reciclável; polietileno pigmentado colorido, com aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Dimensões aproximadas: Altura 1,5m x Largura 2,20m x Comprimento 3,10m. Recomendado para crianças a partir de 1 ano de idade.	3.857,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

119	5	UN	TUNEL TRENZINHO: Túnel lúdico em formato de trenzinho com vagões coloridos, feito pelo processo de rotomoldagem com acessórios injetados, como os acessórios de acoplamento dos módulos e trilhos. Produto atóxico, composto de aditivos antiUV, antiestático e certificação do Inmetro. Dimensões aproximadas: Altura 0,96m x Largura 0,89m x Comprimento 2,18 m.	2.271,65
-----	---	----	--	----------

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta aquisição representa um elemento a mais no processo educativo, favorece interações entre as crianças, promovendo a identidade pessoal, o desenvolvimento de competências e habilidade e, por conseguinte, a construção da autonomia moral e intelectual. A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre o universo.

2.2 Planejar o ambiente escolar para torná-lo educativo depende da qualidade das relações com o mundo material, bem como o conhecimento prático por meio do contato direto com estes. Sendo assim, a disponibilização de materiais, brinquedos e jogos pedagógicos de qualidade, irão propiciar condições favoráveis ao desenvolvimento da identidade infantil, contribuindo com a constituição de um processo prazeroso de educação, com a construção de uma rotina de qualidade, valorizando os espaços físicos, o contato dos alunos com novos objetos, atividades recreativas e oportunizando brincadeiras diversificadas de cunho pedagógico, que se constitui como a principal atividade da criança.

2.3 Valorizar o brincar que significa oferecer espaços, brinquedos e jogos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância; tornando o espaço escolar um local rico, dinâmico e educador, como deve ser uma escola de qualidade nessa faixa etária.

3 - PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

3.1. O fornecedor deverá entregar os itens de forma PARCELADA mediante a demanda da Contratante, obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante nesse termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

3.2. O produto somente será aceito pela Contratante após inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação. Sendo que, o dia e o horário para a entrega dos bens deverão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1362 ou (31) 3688-1300, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa-MG, CEP-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

33400-000, devendo ocorrer em dias úteis. A empresa comprovará a entrega por meio da Nota Fiscal assinada pelo funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação, somente assim a nota será recebida e seguirá para pagamento.

3.3. No ato do recebimento será realizada a conferência de todo o material fornecido, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e a perfeita adequação. Caso o produto não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido e a substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

3.4. Os produtos deverão ser entregues novos, sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

3.5. As entregas deverão ser feitas diretamente nas escolas, com acompanhamento de um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação conforme locais relacionados abaixo:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont
Endereço: Rua Nabirra Calil Melo, 400 - Bairro Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita
Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Bairro Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta
Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas
Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado
Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha.
Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Doutor Lund

Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Bairro Centro

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida.

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Bairro Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Bairro Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira de Azeredo Melo

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 – Bairro Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Bairro Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva

Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 – Palmital

Escola Municipal Padre Libério

Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium/Várzea

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont

Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos

Endereço: Avenida Dr. Olegário Maciel, 800 – Santos Dumont

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5480 - Várzea

Secretaria Municipal De Educação

Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - VIGENCIA DO CONTRATO/ATA, PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

5 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços ficarão sob a responsabilidade dos Gestores de Contratos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

6 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Todo produto entregue deverá ter uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação devendo atender às expectativas quanto ao seu perfeito uso e funcionamento, se comprometendo a empresa a efetuar a troca de todo e qualquer material que apresente defeitos. O não atendimento às condições do Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades cabíveis.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A aceitação definitiva dos bens serão certificados, mediante atesto na nota fiscal, sendo tal condição indispensável para que se processe o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 081/2015
Pregão Presencial RP n° 052/2015

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 081/2015

Pregão Presencial RP nº 052/2015

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. XXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, **ordem de fornecimento** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, estipulará:

- a) A quantidade dos serviços a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidades;
- b) A forma dos Serviços da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª. Todo produto entregue deverá ter uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação devendo atender às expectativas quanto ao seu perfeito uso e funcionamento, se comprometendo a empresa a efetuar a troca de todo e qualquer material que apresente defeitos. O não atendimento às condições do Anexo I - Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades cabíveis.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo 1 que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio constante no edital por ocasião da licitação, inclusive declinando os valores pretendidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual **retroagirá** à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
772	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00
774	02.07.02.12.361.0014.2042.4.4.90.52.00
786	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00
789	02.07.02.12.365.0014.2047.4.4.90.52.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2015 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma PARCELADA, mediante a demanda da Contratante, obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante no Anexo I - Termo de Referência no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 20ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) O produto somente será aceito pela Contratante após **inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação**. Sendo que, o dia e o horário para a entrega dos bens deverão ser **agendados** pelo telefone (31) 3688-1362 ou (31) 3688-1300, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa-MG, CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis. A empresa comprovará a entrega por meio da Nota Fiscal assinada pelo funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação, somente assim a nota será recebida e seguirá para pagamento.

b) Os produtos deverão ser entregues novos, sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

c) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos diretamente nas escolas, **com acompanhamento de um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação** conforme locais relacionados abaixo:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont

Endereço: Rua Nabirra Calil Melo, 400 - Bairro Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo

Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas

Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita

Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Bairro Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta

Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas

Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado

Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha.

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Doutor Lund

Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Bairro Centro

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida.

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Bairro Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Bairro Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira de Azeredo Melo

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 – Bairro Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Bairro Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva

Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 – Palmital

Escola Municipal Padre Libério

Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium/Várzea

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont

Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos

Endereço: Avenida Dr. Olegário Maciel, 800 – Santos Dumont

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5480 - Várzea

Secretaria Municipal De Educação

Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont

d) A secretaria reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

e) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- g) A aceitação definitiva dos bens serão certificados, mediante atesto na nota fiscal, sendo tal condição indispensável para que se processe o pagamento.
- h) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

a) No ato do recebimento será realizada a conferência de todo o material fornecido, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e a perfeita adequação. Caso o produto não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido e a substituição deverá ser efetuada no prazo estipulado na cláusula 22ª. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 25ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- a) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- b) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- c) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- d) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- e) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- f) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- g) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE;
- h) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/Ata de Registro de Preços.
- j) Caso a CONTRATADA requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 052/2015, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 39ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 052/2015 - Processo Licitatório nº 081/2015** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP n° 052/2015**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **XXXXXXXXXXXX**, titular da **Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXX CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo Licitatório nº 081/2015, Pregão Presencial nº 052/2015 em conformidade com o estabelecido na lei nº 10.520, de 17/07/02 e na lei federal nº 8.666, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº XX**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto **AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, FANTASIAS INFANTIS E MATERIAIS DIVERSOS EDUCATIVOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE**, conforme especificações constantes do Anexo I **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX**.

Parágrafo Único : Este Contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº XX, Proposta comercial do Fornecedor, Processo Licitatório nº 081/2015 e Pregão Presencial nº 052/2015, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Educação, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTES CONTRATOS

3.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Demais condições contratuais previstos na Ata de Registro de Preços nº XX.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

4.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues.

4.3. O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

4.5. Todo produto entregue deverá ter uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação devendo atender às expectativas quanto ao seu perfeito uso e funcionamento, se comprometendo a empresa a efetuar a troca de todo e qualquer material que apresente defeitos. O não atendimento às condições do Anexo I do edital - Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades cabíveis.

4.6. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma PARCELADA, mediante a demanda da Contratante, obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante no Anexo I - Termo de Referência no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Caso necessite de montagem, os mesmos deverão ser montados em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital e na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7. O produto somente será aceito pela Contratante após **inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação**. Sendo que, o dia e o horário para a entrega dos bens deverão ser **agendados** pelo telefone (31) 3688-1362 ou (31) 3688-1300, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa-MG, CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis. A empresa comprovará a entrega por meio da Nota Fiscal assinada pelo funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação, somente assim a nota será recebida e seguirá para pagamento.

4.8. Os produtos deverão ser entregues novos, sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4.9. As entregas deverão ser feitas diretamente nas escolas, **com acompanhamento de um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação** conforme locais relacionados abaixo:

Escola Municipal Alberto Santos Dumont
Endereço: Rua Nabirra Calil Melo, 400 - Bairro Visão

Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Cel. Pedro Vieira De Freitas
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Bairro Campinho.

Escola Municipal Dona Aramita
Endereço: Rua Lagoinha, 2063 - Bairro Francisco Pereira.

Escola Municipal Dona Maria Augusta
Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Bairro Morro Do Cruzeiro.

Escola Municipal Dona Marucas
Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Bairro Ovídio Guerra.

Escola Municipal Dona Nana
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Bairro Santa Helena.

Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado
Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Bairro Moradas Da Lapinha.

Escola Municipal Dona Santinha.
Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Bairro Várzea.

Escola Municipal Doutor Lund
Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Bairro Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida.

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Bairro Aeronautas

Escola Municipal Professor Mello Teixeira

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Bairro Santos Dumont.

Escola Municipal Messias Pinto Alves

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Bairro Palmital.

Escola Municipal Nilza Vieira de Azeredo Melo

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Bairro Sangradouro.

Escola Municipal De Lapinha

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 – Bairro Lapinha

Escola Municipal Odete Valadares

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Bairro Lagoinha De Fora

Escola Municipal Professora Claudomira

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva

Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 – Palmital

Escola Municipal Padre Libério

Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium/Várzea

Creche Nossa Senhora De Belém – Santos Dumont

Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Bairro Santos Dumont.

Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)

Endereço: Rua Elvira, 180 Conjunto Vila Maria.

Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos

Endereço: Avenida Dr. Olegário Maciel, 800 – Santos Dumont

Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5480 - Várzea

Secretaria Municipal De Educação

Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont

4.10. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.

4.11. As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

4.12. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

a) No ato do recebimento será realizada a conferência de todo o material fornecido, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e a perfeita adequação. Caso o produto não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido e a substituição deverá ser efetuada no prazo máximo estipulado no subitem. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis

4.13. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

4.14. A aceitação definitiva dos bens serão certificados, mediante atesto na nota fiscal, sendo tal condição indispensável para que se processe o pagamento.

4.15. Demais condições previsto na Ata de Registro de Preços nº XX.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da **CONTRATADA**:

5.1. Indicar, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente Contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

5.2. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

5.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados neste Contrato.

5.6. Demais obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços nº XX.

II – Do CONTRATANTE:

5.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;

5.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

5.8. Outras obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** ,após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas:

QUADRO COM RELAÇÃO DOS PRODUTOS

6.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

6.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº XX, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

6.6. A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2015, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

FICHA	DOTAÇÃO
772	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00
774	02.07.02.12.361.0014.2042.4.4.90.52.00
786	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00
789	02.07.02.12.365.0014.2047.4.4.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato será vigente, de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente Contrato será publicado no "Minas Gerais", Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas: _____
CPF/MF: 000.000.000-00 CPF/MF: 000.000.000-00